



JORNAL da REPÚBLICA

§ 2.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO:

Despacho Ministerial Conjunto N.º 06/2022 10 de maio de 2022

Nomeação do Adido de Educação para a Embaixada de Timor-Leste em Portugal.....502

Despacho Ministerial Conjunto N.º 07/2022 10 de maio de 2022

Nomeação do Adido de Educação para a Embaixada de Timor-Leste em Brasil.....504

Despacho Ministerial Conjunto N.º 08/2022 10 de maio de 2022

Nomeação do Adido de Educação para a Embaixada de Timor-Leste no Vietname.....506

Despacho Ministerial Conjunto N.º 09/2022 10 de maio de 2022

Nomeação do Assistente do Adido de Educação para a Embaixada de Timor-Leste em Portugal.....508

Despacho Ministerial Conjunto N.º 10/2022 10 de maio de 2022

Nomeação do Assistente do Adido de Educação para o Consulado-Geral de Timor-Leste em Denpasar, Indonésia.....510

Despacho Ministerial Conjunto N.º 11/2022 10 de maio de 2022

Nomeação do Assistente do Adido de Educação para o Consulado-Geral de Timor-Leste em Kupang, Indonésia.....512

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho N.º: 29 /2022 de 12 de maio

Delegação de Competências.....515

Estratua Públikasaun.....516

SERVIÇO DE APOIO À SOCIEDADE CIVIL E AUDITORIA SOCIAL (SASCAS):

RE-ANÚNCIU ANÚNCIU PÚBLIKU KONA BA CONCESSÕES SUBVENÇÕES PÚBLICAS

Husi Servicu Apoio ba Sociedade Civil no Auditoria Social (SASCAS).....517

AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:

Anunsiu Publiku No. T/AK/2022/11

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun.....532

Despacho Ministerial Conjunto N.º 06/2022 10 de maio de 2022

Nomeação do Adido de Educação para a Embaixada de Timor-Leste em Portugal

Tendo em consideração o papel atribuído ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura na coordenação e na assistência aos estudantes timorenses que beneficiam de bolsas de estudo ou de investigação científica no estrangeiro, bem como os que beneficiam de pedidos individuais de apoio financeiro ao estudo no ensino superior no estrangeiro, segundo o previsto nos termos do seu Diploma Ministerial n.º 77/2021, de 10 de novembro.

Observando, ainda, o papel do supra referido Ministério na prestação de apoio a estudantes timorenses que frequentam os seus estudos em países estrangeiros, mesmo não beneficiando de bolsas de estudo;

Considerando a existência de estudantes timorenses a frequentar os seus estudos nos territórios da República de Portugal e República de Cabo-Verde no âmbito do programa de bolsas de estudo no estrangeiro;

Observando, ainda, que a Embaixada de Timor-Leste em Portugal exerce, igualmente, a representação diplomática de Timor-Leste junto à República de Cabo Verde;

Verificando-se, ainda, a possibilidade de incluir a prestação de apoio no setor da educação na República de Cabo Verde nos mesmos parâmetros que aquela prestada pela Embaixada de Timor-Leste, assim assegurando a maximização dos recursos humanos e financeiros disponíveis;

Nesta conformidade, ao abrigo respetivamente, do previsto na Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 31 de julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2020, de 14 de outubro e na Lei Orgânica do Ministério do Ensino Superior Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 2/2019, de 5 de março, a Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura determinam o seguinte:

1. Nomear o **Senhor Natalino de Jesus Gusmão Soares**, docente da Universidade Nacional Timor Lorosa'e, para assumir as funções de Adido de Educação junto da Embaixada de Timor-Leste em Portugal, bem como para o exercício destas mesmas funções em território da República de Cabo Verde, dado ter a experiência e conhecimento técnico necessários para exercer as funções desta posição.
2. O Adido de Educação irá desempenhar as suas funções técnicas de apoio para o sector da educação, prestando serviço na missão diplomática onde é colocado e deve respeitar o seu funcionamento e a estrutura existente;
3. Que a presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2022 até ao dia 31 de maio de 2024, renovada automaticamente pelo período adicional de um ano, salvo se houver comunicação de não renovação, com trinta (30) dias de antecedência;

4. Que o Adido de Educação responde perante o serviço central organicamente competente do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, sem prejuízo do exercício de competências próprias do Embaixador na Embaixada de Timor-Leste em Portugal, que se relacionem com os atos praticados pelo Adido de Educação nomeado.

5. As remunerações relacionadas com o salário, os diversos subsídios e qualquer outra ajuda de custo para a deslocação do Adido de Educação, são somente devidas a partir do dia em que a pessoa nomeada pelo presente Despacho comece efetivamente a sua viagem de deslocação para o país do destino onde exercerá as suas funções, sendo da exclusiva responsabilidade do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura;

6. O Adido de Educação nomeado irá desempenhar as suas funções de acordo com os termos de referência aprovados para o efeito e anexo ao presente despacho.

Publique-se.

Díli, 10 de maio de 2022

Longuinhos dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Adaljiza Albertina Xavier Reis Magno

Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

Abstrato

O Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura exerce atualmente a competência de coordenar e prestar assistência aos estudantes timorenses no estrangeiro, a fim de assegurar a eficiente implementação do Diploma Ministerial n.º 77/2021 de 10 de novembro, que define as condições de atribuição e o regime aplicável às bolsas de estudo concedidas a cidadãos nacionais pelo Estado, para prosseguimento de estudos e investigação no estrangeiro.

Estas bolsas são financiadas pelo Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (FDCH), criado pela Lei n.º 1/11, de 14 de Fevereiro, e regulado pelos Decreto-Lei n.º 12/2011, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 13/2020 15 de abril, e Diploma Ministerial n.º 77/2021, de 10 de novembro.

Ainda, cabe ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura acompanhar todos os jovens Timorenses, mesmo não bolseiros, que estudam no estrangeiro, bem como auxiliar na resolução de eventuais problemas que surjam nas relações destes jovens com as Universidades.

A fim de assegurar estas funções, o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação têm adotado a prática de nomeação de Adidos de Educação e o destacamento de outros técnicos da educação junto das Representações Diplomáticas dos países onde existam ou virão a existir um número considerável de cidadãos timorenses a desenvolver estudos, de forma a garantir o seu adequado acompanhamento e uma adequada ligação com as autoridades locais.

Enquadramento institucional

Designa-se por adido da educação, o funcionário especializado em área específica e técnica na área da educação, para apoiar a representação ou missão diplomática para o desempenho de trabalho em estreita ligação com as autoridades locais, permutando informação específica.

A opção pela colocação na República de Portugal resulta do facto de um número elevado de estudantes nacionais timorenses encontrarem a frequentar estabelecimentos de ensino superior em Portugal e seus arredores, na República Cabo-Verde.

Funções

O Adido de Educação é responsável pelo acompanhamento de todas as atividades educativas realizadas no território do Estado acreditante que sejam do interesse ou possam vir a ser do interesse de Timor-Leste.

Constituem as principais responsabilidades do Adido de Educação:

1. Acompanhar e apoiar os estudantes timorenses (bolseiros e não bolseiros) que se encontram a estudar no país de destino, promovendo o seu aproveitamento escolar e reportando sobre as necessidades que possam advir da sua estada no estrangeiro;
2. Auxiliar os estudantes em eventuais processos administrativos no país acolhedor ou de estudo, como a obtenção de visto, matrícula no estabelecimento de ensino, ou outros;
3. Auxiliar os estudantes em caso de problemas de saúde;
4. Intervir em favor dos estudantes em caso de atraso no envio de subsídios ou bolsas de estudo, na tentativa de assegurar as condições da estadia;
5. Acompanhar a implementação dos acordos e protocolos estabelecidos, na área da educação, entre Timor-Leste e o Estado acreditante;
6. Estabelecer contatos com escolas e organismos do sector

da educação do Estado acreditante, explorando eventuais oportunidades de parcerias e intercâmbios tendo em vista o desenvolvimento do sector educativo de Timor-Leste e o acesso à formação de qualidade por parte dos estudantes timorenses, dando prioridade às instituições cuja excelência e qualidade sejam amplamente reconhecidas, empreendendo esforços para que os estudantes timorenses sejam colocados nessas instituições;

7. Acompanhar membros do governo e delegações de Timor-Leste nas suas deslocações oficiais ao país ao qual foi enviado para fins relacionados com o sector educativo, facilitando e intermediando as visitas oficiais dos membros do governo e das delegações às instituições do sector educativo do país de destino;
8. Elaborar um Plano de Ação Anual com a previsão das principais atividades a realizar no âmbito das suas funções;
9. Elaborar relatórios de trabalho periódicos (mensais), relatórios financeiros operacionais (trimestrais) e relatórios financeiros de execução das verbas destinadas às bolsas de estudo (trimestrais), dirigidos ao órgão central do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura com competência nesta matéria e outras entidades relevantes.

Direitos e Deveres específicos

Na execução das suas tarefas, o Adido de Educação tem o dever de reportar aos seus superiores – Embaixador da RDTL acreditado ao país enviado e coordenador do órgão central do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura com competência nesta matéria – todas as informações que lhe sejam por eles solicitadas e todas as informações que possam ser do interesse dos mesmos.

O Adido da Educação tem o dever de reportar ainda ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano.

O Adido de Educação tem também o dever de manter sigilo relativamente a quaisquer iniciativas ou situações que sejam confidenciais, exercendo as suas funções com lealdade, zelo, diligência, profissionalismo e sentido patriótico.

O Adido de Educação não poderá fazer uso do seu estatuto e da sua função para estabelecer contacto com entidades do país de destino em benefício próprio ou em benefício de outrem, no âmbito de negócios ou projetos particulares.

O Adido de Educação, no exercício das suas funções, está autorizado a assinar todos os documentos e correspondência relativos à sua área de competência.

Remunerações e outros Benefícios

O nomeado exerce as suas funções em regime de destacamento.

O nomeado tem direito a receber apenas os seguintes suplementos:

- a) A um subsídio de custo de vida mensal no valor de **USD 4,307,00** (quatro mil e trezentos e sete dólares americanos).

- b) A um subsídio de residência mensal no valor de **USD 2,872.00** (dois mil e oitocentos e setenta e dois dólares americanos) A ajuda de custo não depende do número de membros da família do Adido.
- c) A transporte da bagagem adicional para si, até um máximo total de **30 kg**, cujo custo é reembolsado no retorno, mediante apresentação de comprovativo.
- d) A ajudas de custo para realização do regresso efetivo a Timor-Leste no final do exercício das suas funções no montante do de **USD 5,744.00** (cinco mil e setecentos e quarenta e quatro dólares americanos), o que corresponde a dois meses de subsídio de residência mensal.

Férias e licenças

O Adido de Educação tem direito a férias e licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública.

Despacho Ministerial Conjunto N.º 07/202210 de maio de 2022

Nomeação do Adido de Educação para a Embaixada de Timor-Leste em Brasil

Tendo em consideração o papel atribuído ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura na coordenação e na assistência aos estudantes timorenses que beneficiam de bolsas de estudo ou de investigação científica no estrangeiro, bem como os que beneficiam de pedidos individuais de apoio financeiro ao estudo de ensino superior no estrangeiro, segundo o previsto nos termos do seu Diploma Ministerial n.º 77/2021, de 10 de novembro.

Observando, ainda, o papel do supra referido Ministério na prestação de apoio a estudantes timorenses que frequentam os seus estudos em países estrangeiros, mesmo não beneficiando de bolsas de estudo;

Considerando a existência de estudantes timorenses a frequentar os seus estudos nos territórios da República Federativa do Brasil e seus arredores no âmbito do programa de bolsas de estudo no estrangeiro;

Verificando-se, ainda, a possibilidade de incluir a prestação de apoio no setor da educação na República Federativa do Brasil nos mesmos parâmetros que aquela prestada pela Embaixada de Timor-Leste, assim assegurando a maximização dos recursos humanos e financeiros disponíveis;

Nesta conformidade, ao abrigo respetivamente, do previsto na Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e

Cooperação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 31 de julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2020, de 14 de outubro e na Lei Orgânica do Ministério do Ensino Superior Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 2/2019, de 5 de março, a Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura determinam o seguinte:

1. Nomear o **Senhor Edelmiro Augusto Soares da Cunha**, para assumir as funções de Adido de Educação junto da Embaixada de Timor-Leste em Brasil, dado ter a experiência e conhecimento técnico necessários para exercer as funções desta posição;
2. O Adido de Educação irá desempenhar as suas funções técnicas de apoio para o sector da educação, prestando serviço na missão diplomática onde é colocado e deve respeitar o seu funcionamento e a estrutura existente;
3. Que a presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2022 até ao dia 31 de maio de 2024, renovada automaticamente pelo período adicional de um ano, salvo se houver comunicação de não renovação, com trinta (30) dias de antecedência;
4. Que o Adido de Educação responde perante o serviço central organicamente competente do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, sem prejuízo do exercício de competências próprias do Embaixador na Embaixada de Timor-Leste em Brasil, que se relacionem com os atos praticados pelo Adido de Educação nomeado;
5. As remunerações relacionadas com o salário, os diversos subsídios e qualquer outra ajuda de custo para a deslocação do Adido da Educação, são somente devidas a partir do dia em que a pessoa nomeada pelo presente Despacho comece efetivamente a sua viagem de deslocação para o país do destino onde exercerá as suas funções, sendo da exclusiva responsabilidade do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura;
6. O Adido de Educação nomeado irá desempenhar as suas funções de acordo com os termos de referência aprovados para o efeito e anexo ao presente despacho.

Publique-se.

Díli, 10 de maio de 2022

Longinhos dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Adaljiza Albertina Xavier Reis Magno

Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

Abstrato

O Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura exerce atualmente a competência de coordenar e prestar assistência aos estudantes timorenses no estrangeiro, a fim de assegurar a eficiente implementação do Diploma Ministerial n.º 77/2021 de 10 de novembro, que define as condições de atribuição e o regime aplicável às bolsas de estudo concedidas a cidadãos nacionais pelo Estado, para prosseguimento de estudos e investigação no estrangeiro.

Estas bolsas são financiadas pelo Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (FDCH), criado pela Lei N.º 1/11, de 14 de fevereiro, e regulado pelos Decreto-Lei N.º 12/2011, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 13/2020 de 15 de abril, e Diploma Ministerial N.º 77/2021, de 10 de novembro.

Ainda, cabe ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura acompanhar todos os jovens timorenses, mesmo não bolseiros, que estudam no estrangeiro, bem como auxiliar na resolução de eventuais problemas que surjam nas relações destes jovens com as Universidades.

A fim de assegurar estas funções, o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação têm adotado a prática de nomeação de Adidos da Educação e o destacamento de outros técnicos da educação junto das Representações Diplomáticas dos países onde existam ou virão a existir um número considerável de cidadãos timorenses a desenvolver estudos, de forma a garantir o seu adequado acompanhamento e uma adequada ligação com as autoridades locais.

Enquadramento institucional

Designa-se por adido da educação, o funcionário especializado em área específica e técnica na área da educação, para apoiar a representação ou missão diplomática para o desempenho de trabalho em estreita ligação com as autoridades locais, permutando informação específica.

A opção pela colocação no Brasil, resulta do facto de vários cidadãos timorenses se encontrarem presentemente a desenvolver estudos neste país.

Funções

O Adido de Educação é responsável pelo acompanhamento de todas as atividades educativas realizadas no território do Estado acreditante que sejam do interesse ou possam vir a ser do interesse de Timor-Leste.

Constituem as principais responsabilidades do Adido de Educação:

1. Acompanhar e apoiar os estudantes timorenses (bolseiros e não bolseiros) que se encontram a estudar no país de

destino, promovendo o seu aproveitamento escolar e reportando sobre as necessidades que possam advir da sua estada no estrangeiro;

2. Auxiliar os estudantes em eventuais processos administrativos no país acolhedor ou de estudo, como a obtenção de visto, matrícula no estabelecimento de ensino, ou outros;
3. Auxiliar os estudantes em caso de problemas de saúde;
4. Intervir em favor dos estudantes em caso de atraso no envio de subsídios ou bolsas de estudo, na tentativa de assegurar as condições da estadia;
5. Acompanhar a implementação dos acordos e protocolos estabelecidos, na área da educação, entre Timor-Leste e o Estado acreditante;
6. Estabelecer contatos com escolas e organismos do sector da educação do Estado acreditante, explorando eventuais oportunidades de parcerias e intercâmbios tendo em vista o desenvolvimento do sector educativo de Timor-Leste e o acesso à formação de qualidade por parte dos estudantes timorenses, dando prioridade às instituições cuja excelência e qualidade sejam amplamente reconhecidas, empreendendo esforços para que os estudantes timorenses sejam colocados nessas instituições;
7. Acompanhar membros do governo e delegações de Timor-Leste nas suas deslocações oficiais ao país ao qual foi enviado para fins relacionados com o sector educativo, facilitando e intermediando as visitas oficiais dos membros do governo e das delegações às instituições do sector educativo do país de destino;
8. Elaborar um Plano de Ação Anual com a previsão das principais atividades a realizar no âmbito das suas funções;
9. Elaborar relatórios de trabalho periódicos (mensais), relatórios financeiros operacionais (trimestrais) e relatórios financeiros de execução das verbas destinadas às bolsas de estudo (trimestrais), dirigidos ao órgão central do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura com competência nesta matéria e outras entidades relevantes.

Direitos e Deveres específicos

Na execução das suas tarefas, o Adido de Educação tem o dever de reportar aos seus superiores – Embaixador da RDTL acreditado ao país enviado e coordenador do órgão central do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura com competência nesta matéria – todas as informações que lhe sejam por eles solicitadas e todas as informações que possam ser do interesse dos mesmos.

O Adido da Educação tem o dever de reportar ainda ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano.

O Adido de Educação tem também o dever de manter sigilo relativamente a quaisquer iniciativas ou situações que sejam

confidenciais, exercendo as suas funções com lealdade, zelo, diligência, profissionalismo e sentido patriótico.

O Adido de Educação não poderá fazer uso do seu estatuto e da sua função para estabelecer contacto com entidades do país de destino em benefício próprio ou em benefício de outrem, no âmbito de negócios ou projetos particulares.

O Adido de Educação, no exercício das suas funções, está autorizado a assinar todos os documentos e correspondência relativos à sua área de competência.

Remunerações e outros Benefícios

O Adido da Educação exerce as funções em regime de contratação do Regime Jurídico dos Contratos de Trabalho a Termo Certo na Administração Pública.

O Adido da Educação tem direito à remuneração tal como prevista em seu contrato.

Férias e licenças

O Adido de Educação tem direito a férias e licenças, nos termos do Decreto do Governo N.º 6/2015 de 18 de novembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos de Trabalho a Termo Certo na Administração Pública.

Despacho Ministerial Conjunto N.º 08/202210 de maio de 2022

Nomeação do Adido de Educação para a Embaixada de Timor-Leste no Vietname

Tendo em consideração o papel atribuído ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura na coordenação e na assistência aos estudantes timorenses que beneficiam de bolsas de estudo ou de investigação científica no estrangeiro, bem como os que beneficiam de pedidos individuais de apoio financeiro ao estudo de ensino superior no estrangeiro, segundo o previsto nos termos do Diploma Ministerial n.º 77/2021, de 10 de novembro.

Observando, ainda, o papel deste Ministério na prestação de apoio a estudantes timorenses que frequentam os seus estudos em países estrangeiros, mesmo não beneficiando de bolsas de estudo;

Considerando a existência de estudantes timorenses a frequentar os seus estudos nos territórios da República Socialista do Vietname no âmbito do programa de bolsas de estudo no estrangeiro;

Verificando-se, ainda, a possibilidade de incluir a prestação de apoio no setor da educação na República Socialista do Vietname nos mesmos parâmetros que aquela prestada pela Embaixada de Timor-Leste, assim assegurando a maximização dos recursos humanos e financeiros disponíveis;

Nesta conformidade, ao abrigo respetivamente, do previsto na Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 31 de julho alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2020, de 14 de outubro e na Lei Orgânica do Ministério do Ensino Superior Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 2/2019, de 5 de março, a Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura determinam o seguinte:

1. Nomear o **Senhor Gregorio Neno Abi**, mestre em Ciências Linguísticas, para assumir as funções de Adido de Educação junto da Embaixada de Timor-Leste no Vietname, dado ter a experiência e conhecimento técnico necessários para exercer as funções desta posição.
2. O Adido de Educação irá desempenhar as suas funções técnicas de apoio para o sector da educação, prestando serviço na missão diplomática onde é colocado e deve respeitar o seu funcionamento e a estrutura existente;
3. Que a presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2022 até ao dia 31 de maio de 2023, renovada automaticamente pelo período adicional de um ano, salvo se houver comunicação de não renovação, com trinta (30) dias de antecedência.
4. Que o Adido de Educação responde perante o serviço central organicamente competente do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, sem prejuízo do exercício de competências próprias do Embaixador na Embaixada de Timor-Leste no Vietname, que se relacionem com os atos praticados pelo Adido de Educação nomeado.
5. As remunerações relacionadas com o salário, os diversos subsídios e qualquer outra ajuda de custo para a deslocação do Adido da Educação, são somente devidas a partir do dia em que a pessoa nomeada pelo presente Despacho começa efetivamente a sua viagem de deslocação para o país do destino onde exercerá as suas funções, sendo da exclusiva responsabilidade do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura.
6. O Assistente do Adido da Educação nomeado irá desempenhar as suas funções de acordo com os termos de referência aprovados para o efeito e anexo ao presente despacho.

Publique-se.

Díli, 10 de maio de 2022

Longinhos dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Adaljiza Albertina Xavier Reis Magno

Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Abstrato

O Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura exerce atualmente a competência de coordenar e prestar assistência aos estudantes timorenses no estrangeiro, a fim de assegurar a eficiente implementação do Diploma Ministerial n.º 77/2021 de 10 de novembro, que define as condições de atribuição e o regime aplicável às bolsas de estudo concedidas a cidadãos nacionais pelo Estado, para prosseguimento de estudos e investigação no estrangeiro.

Estas bolsas são financiadas pelo Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (FDCH), criado pela Lei N.º 1/11, de 14 de fevereiro, e regulado pelos Decreto-Lei N.º 12/2011, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 13/2020 de 15 de abril, e Diploma Ministerial N.º 77/2021, de 10 de novembro.

Ainda, cabe ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura acompanhar todos os jovens timorenses, mesmo não bolseiros, que estudam no estrangeiro, bem como auxiliar na resolução de eventuais problemas que surjam nas relações destes jovens com as Universidades.

A fim de assegurar estas funções, o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação têm adotado a prática de nomeação de Adidos da Educação e o destacamento de outros técnicos da educação junto das Representações Diplomáticas dos países onde existam ou virão a existir um número considerável de cidadãos timorenses a desenvolver estudos, de forma a garantir o seu adequado acompanhamento e uma adequada ligação com as autoridades locais.

Enquadramento institucional

Designa-se por adido da educação, o funcionário especializado em área específica e técnica na área da educação, para apoiar a representação ou missão diplomática para o desempenho de trabalho em estreita ligação com as autoridades locais, permutando informação específica.

A opção pela colocação no Vietname, resulta do facto de vários cidadãos timorenses se encontrarem presentemente a desenvolver estudos neste país.

Funções

O Adido de Educação é responsável pelo acompanhamento de todas as atividades educativas realizadas no território do Estado acreditante que sejam do interesse ou possam vir a ser do interesse de Timor-Leste.

Constituem as principais responsabilidades do Adido de Educação:

1. Acompanhar e apoiar os estudantes timorenses (bolseiros e não bolseiros) que se encontram a estudar no país de

destino, promovendo o seu aproveitamento escolar e reportando sobre as necessidades que possam advir da sua estada no estrangeiro;

2. Auxiliar os estudantes em eventuais processos administrativos no país acolhedor ou de estudo, como a obtenção de visto, matrícula no estabelecimento de ensino, ou outros;
3. Auxiliar os estudantes em caso de problemas de saúde;
4. Intervir em favor dos estudantes em caso de atraso no envio de subsídios ou bolsas de estudo, na tentativa de assegurar as condições da estadia;
5. Acompanhar a implementação dos acordos e protocolos estabelecidos, na área da educação, entre Timor-Leste e o Estado acreditante;
6. Estabelecer contatos com escolas e organismos do sector da educação do Estado acreditante, explorando eventuais oportunidades de parcerias e intercâmbios tendo em vista o desenvolvimento do sector educativo de Timor-Leste e o acesso à formação de qualidade por parte dos estudantes timorenses, dando prioridade às instituições cuja excelência e qualidade sejam amplamente reconhecidas, empreendendo esforços para que os estudantes timorenses sejam colocados nessas instituições;
7. Acompanhar membros do governo e delegações de Timor-Leste nas suas deslocações oficiais ao país ao qual foi enviado para fins relacionados com o sector educativo, facilitando e intermediando as visitas oficiais dos membros do governo e das delegações às instituições do sector educativo do país de destino;
8. Elaborar um Plano de Ação Anual com a previsão das principais atividades a realizar no âmbito das suas funções;
9. Elaborar relatórios de trabalho periódicos (mensais), relatórios financeiros operacionais (trimestrais) e relatórios financeiros de execução das verbas destinadas às bolsas de estudo (trimestrais), dirigidos ao órgão central do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura com competência nesta matéria e outras entidades relevantes.

Direitos e Deveres específicos

Na execução das suas tarefas, o Adido de Educação tem o dever de reportar aos seus superiores – Embaixador da RDTL acreditado ao país enviado e coordenador do órgão central do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura com competência nesta matéria – todas as informações que lhe sejam por eles solicitadas e todas as informações que possam ser do interesse dos mesmos.

O Adido da Educação tem o dever de reportar ainda ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano.

O Adido de Educação tem também o dever de manter sigilo relativamente a quaisquer iniciativas ou situações que sejam

confidenciais, exercendo as suas funções com lealdade, zelo, diligência, profissionalismo e sentido patriótico.

O Adido de Educação não poderá fazer uso do seu estatuto e da sua função para estabelecer contacto com entidades do país de destino em benefício próprio ou em benefício de outrem, no âmbito de negócios ou projetos particulares.

O Adido de Educação, no exercício das suas funções, está autorizado a assinar todos os documentos e correspondência relativos à sua área de competência.

Remunerações e outros Benefícios

O Adido da Educação exerce as funções em regime de contratação do Regime Jurídico dos Contratos de Trabalho a Termo Certo na Administração Pública.

O Adido da Educação tem direito à remuneração tal como prevista em seu contrato.

Férias e licenças

O Adido de Educação tem direito a férias e licenças, nos termos do Decreto do Governo N.º 6/2015 de 18 de novembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos de Trabalho a Termo Certo na Administração Pública.

Despacho Ministerial Conjunto N.º 09/202210 de maio de 2022

Nomeação do Assistente do Adido de Educação para a Embaixada de Timor-Leste em Portugal

Tendo em consideração o papel atribuído ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura na coordenação e na assistência aos estudantes timorenses que beneficiam de bolsas de estudo ou de investigação científica no estrangeiro, bem como os que beneficiam de pedidos individuais de apoio financeiro ao estudo no ensino superior no estrangeiro, segundo o previsto nos termos do seu Diploma Ministerial n.º 77/2021, de 10 de novembro.

Observando, ainda, o papel do supra referido Ministério na prestação de apoio a estudantes timorenses que frequentam os seus estudos em países estrangeiros, mesmo não beneficiando de bolsas de estudo;

Considerando a existência de estudantes timorenses a frequentar os seus estudos nos territórios da República de Portugal e da República de Cabo-Verde e seus arredores no âmbito do programa de bolsas de estudo no estrangeiro;

Observando, ainda, que a Embaixada de Timor-Leste em Portugal exerce, igualmente, a representação diplomática de Timor-Leste junto à República de Cabo Verde;

Verificando-se, ainda, a possibilidade de incluir a prestação de apoio no setor da educação na República de Cabo Verde nos mesmos parâmetros que aquela prestada pela Embaixada de Timor-Leste, assim assegurando a maximização dos recursos humanos e financeiros disponíveis;

Nesta conformidade, ao abrigo respetivamente, do previsto na Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 31 de julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2020, de 14 de outubro e na Lei Orgânica do Ministério do Ensino Superior Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 2/2019, de 5 de março, a Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura determinam o seguinte:

1. Nomear o **Senhor Francisco da Costa Tavares**, PMIS n.º 1803507-8, funcionário público da categoria técnico profissional Grau D, Escalão 5, para assumir as funções de Assistente do Adido de Educação junto da Embaixada de Timor-Leste em Portugal, bem como para o exercício destas mesmas funções no território da República de Cabo Verde, dado ter a experiência e conhecimento técnico necessários para exercer as funções desta posição;
2. O Assistente do Adido de Educação irá desempenhar as suas funções técnicas de apoio e coadjuvação ao Adido de Educação no exercício de todas as funções que lhe estão adstritas, encontrando-se sujeito às instruções técnicas e funcionais definidas pelo Adido para as áreas, ao qual reporta a sua atividade, prestando serviço na missão diplomática onde é colocado e deve respeitar o seu funcionamento e a estrutura existente;
3. Que a presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2022 até ao dia 31 de maio de 2024, renovada automaticamente pelo período adicional de um ano, salvo se houver comunicação de não renovação, com trinta (30) dias de antecedência;
4. Que o Assistente do Adido de Educação responde perante o serviço central organicamente competente do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, sem prejuízo do exercício de competências próprias do Embaixador na Embaixada de Timor-Leste em Portugal, que se relacionem com os atos praticados pelo Assistente do Adido de Educação nomeado;
5. As remunerações relacionadas com o salário, os diversos subsídios e qualquer outra ajuda de custo para a deslocação do Assistente do Adido de Educação, são somente devidas a partir do dia em que a pessoa nomeada pelo presente Despacho começa efetivamente a sua viagem de deslocação para o país do destino onde exercerá as suas funções, sendo da exclusiva responsabilidade do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura;
6. O Assistente do Adido de Educação nomeado irá desempenhar as suas funções de acordo com os termos de

referência aprovados para o efeito e anexo ao presente despacho.

Publique-se.

Dili, 10 de maio de 2022

Longinhos dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Adaljiza Albertina Xavier Reis Magno

Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

Abstrato

O Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura exerce atualmente a competência de coordenar e prestar assistência aos estudantes timorenses no estrangeiro, a fim de assegurar a eficiente implementação do Diploma Ministerial n.º 77/2021 de 10 de novembro, que define as condições de atribuição e o regime aplicável às bolsas de estudo concedidas a cidadãos nacionais pelo Estado, para prosseguimento de estudos e investigação no estrangeiro.

Estas bolsas são financiadas pelo Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (FDCH), criado pela Lei N.º 1/11, de 14 de Fevereiro, e regulado pelos Decreto-Lei N.º 12/2011, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 13/2020 de 15 de abril, e Diploma Ministerial N.º 77/2021, de 10 de novembro.

Ainda, cabe ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura acompanhar todos os jovens Timorenses, mesmo não bolseiros, que estudam no estrangeiro, bem como auxiliar na resolução de eventuais problemas que surjam nas relações destes jovens com as Universidades.

A fim de assegurar estas funções, o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação têm adotado a prática de nomeação de Adidos da Educação e o destacamento de outros técnicos da educação junto das Representações Diplomáticas dos países onde existam ou virão a existir um número considerável de cidadãos timorenses a desenvolver estudos, de forma a garantir o seu adequado acompanhamento e uma adequada ligação com as autoridades locais.

Enquadramento institucional

Designa-se por Assistente Adido da Educação, o funcionário especializado em área específica e técnica na área da educação, para apoiar a representação ou missão diplomática para o desempenho de trabalho em estreita ligação com as autoridades locais, permutando informação específica.

A opção pela colocação na República de Portugal resulta do facto de um número elevado de estudantes nacionais timorenses encontrarem a frequentar estabelecimentos de ensino superior em Portugal e seus arredores, na República Cabo-Verde.

Funções

O Assistente Adido de Educação é responsável pelo acompanhamento de todas as atividades educativas realizadas no território do Estado acreditante que sejam do interesse ou possam vir a ser do interesse de Timor-Leste.

Constituem as principais responsabilidades do Assistente Adido de Educação:

1. Acompanhar e apoiar os estudantes timorenses (bolseiros e não bolseiros) que se encontram a estudar no país de destino, promovendo o seu aproveitamento escolar e reportando sobre as necessidades que possam advir da sua estada no estrangeiro;
2. Auxiliar os estudantes em eventuais processos administrativos no país acolhedor ou de estudo, como a obtenção de visto, matrícula no estabelecimento de ensino, ou outros;
3. Auxiliar os estudantes em caso de problemas de saúde;
4. Intervir em favor dos estudantes em caso de atraso no envio de subsídios ou bolsas de estudo, na tentativa de assegurar as condições da estadia;
5. Acompanhar a implementação dos acordos e protocolos estabelecidos, na área da educação, entre Timor-Leste e o Estado acreditante;
6. Estabelecer contatos com escolas e organismos do sector da educação do Estado acreditante, explorando eventuais oportunidades de parcerias e intercâmbios tendo em vista o desenvolvimento do sector educativo de Timor-Leste e o acesso à formação de qualidade por parte dos estudantes timorenses, dando prioridade às instituições cuja excelência e qualidade sejam amplamente reconhecidas, empreendendo esforços para que os estudantes timorenses sejam colocados nessas instituições;
7. Acompanhar membros do governo e delegações de Timor-Leste nas suas deslocações oficiais ao país ao qual foi enviado para fins relacionados com o sector educativo, facilitando e intermediando as visitas oficiais dos membros do governo e das delegações às instituições do sector educativo do país de destino;
8. Elaborar um Plano de Ação Anual com a previsão das

principais atividades a realizar no âmbito das suas funções;

9. Elaborar relatórios de trabalho periódicos (mensais), relatórios financeiros operacionais (trimestrais) e relatórios financeiros de execução das verbas destinadas às bolsas de estudo (trimestrais), dirigidos ao órgão central do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura com competência nesta matéria e outras entidades relevantes.

Direitos e Deveres específicos

Na execução das suas tarefas, o Assistente Adido de Educação tem o dever de reportar aos seus superiores, nomeadamente o Adido da Educação todas as informações que lhe sejam por eles solicitadas e todas as informações que possam ser do interesse dos mesmos.

O Assistente Adido de Educação tem também o dever de manter sigilo relativamente a quaisquer iniciativas ou situações que sejam confidenciais, exercendo as suas funções com lealdade, zelo, diligência, profissionalismo e sentido patriótico. O Assistente Adido de Educação não poderá fazer uso do seu estatuto e da sua função para estabelecer contacto com entidades do país de destino em benefício próprio ou em benefício de outrem, no âmbito de negócios ou projetos particulares.

O assistente Adido de Educação, no exercício das suas funções, está autorizado a assinar todos os documentos e correspondência relativos à sua área de competência.

Remunerações e outros Benefícios

O nomeado exerce as suas funções em regime de destacamento. O nomeado tem direito a receber apenas os seguintes suplementos:

- a) a um subsídio de custo de vida mensal no valor de **USD 3,230.25** (três mil, duzentos e trinta dólares americanos e vinte cinco centavos).
- b) a um subsídio de residência mensal no valor de **USD 2,154.00** (dois mil, cento e cinquenta e quatro dólares americanos).
- c) a transporte da bagagem adicional para si, até um máximo total de **30 kg**, cujo custo é reembolsado no retorno, mediante apresentação de comprovativo.
- d) A ajudas de custo para realização do regresso efetivo a Timor-Leste no final do exercício das suas funções no montante do de **USD 4,308.00** (quatro mil, trezentos e oito dólares americanos), o que corresponde a dois meses de subsídio de residência mensal.

Férias e licenças

O Assistente Adido de Educação tem direito a férias e licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública.

Despacho Ministerial Conjunto N.º 10/202210 de maio de 2022

Nomeação do Assistente do Adido de Educação para o Consulado-Geral de Timor-Leste em Denpasar, Indonésia

Tendo em consideração o papel atribuído ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura na coordenação e na assistência aos estudantes timorenses que beneficiam de bolsas de estudo ou de investigação científica no estrangeiro, bem como os que beneficiam de pedidos individuais de apoio financeiro para o estudo no ensino superior no estrangeiro, segundo o previsto nos termos do seu Diploma Ministerial n.º 77/2021, de 10 de novembro.

Observando, ainda, o papel do supra referido Ministério na prestação de apoio a estudantes timorenses que frequentam os seus estudos em países estrangeiros, mesmo não beneficiando de bolsas de estudo;

Considerando a existência de estudantes timorenses a frequentar os seus estudos nos territórios da República da Indonésia e seus arredores no âmbito do programa de bolsas de estudo no estrangeiro;

Verificando-se, ainda, a possibilidade de incluir a prestação de apoio no setor da educação na República da Indonésia nos mesmos parâmetros que aquela prestada pelo Consulado-Geral de Timor-Leste, assim assegurando a maximização dos recursos humanos e financeiros disponíveis;

Considerando a necessidade de ter um Assistente do Adido de Educação em Denpasar, na Indonésia, que garanta um acompanhamento adequado dos estudantes timorenses que frequentam o ensino superior nesta região.

Nesta conformidade, ao abrigo respetivamente, do previsto na Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 31 de julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2020, de 14 de outubro e na Lei Orgânica do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 2/2019, de 5 de março, a Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura determinam o seguinte:

1. Nomear o **Senhor Marcelino Ximenes**, PMIS-ID :3788-5 funcionário público permanente na categoria técnico profissional, grau-C, escalão I, para exercer as funções de Assistente do Adido da Educação junto ao Consulado-Geral de Timor-Leste em Denpasar/Indonésia, dado ter a experiência e conhecimento técnico necessários para exercer as funções desta posição;
2. O Assistente do Adido de Educação irá desempenhar as suas funções técnicas de apoio e coadjuvação ao Adido de Educação no exercício de todas as funções que lhe estão adstritas, encontrando-se sujeito às instruções técnicas e funcionais definidas pelo Adido para as áreas, ao qual reporta a sua atividade, prestando serviço na missão diplomática onde é colocado e deve respeitar o seu funcionamento e a estrutura existente;

3. Que a presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2022 até ao dia 31 de maio de 2024, renovada automaticamente pelo período adicional de um ano, salvo se houver comunicação de não renovação, com trinta (30) dias de antecedência;
4. Que o Assistente do Adido de Educação responde perante o serviço central organicamente competente do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, sem prejuízo do exercício de competências próprias do Consulado-Geral de Timor-Leste em Denpasar, que se relacionem com os atos praticados pelo Assistente do Adido de Educação nomeado;
5. As remunerações relacionadas com o salário, os diversos subsídios e qualquer outra ajuda de custo para a deslocação do Assistente do Adido de Educação, são somente devidas a partir do dia em que a pessoa nomeada pelo presente Despacho comece efetivamente a sua viagem de deslocação para o país do destino onde exercerá as suas funções, sendo da exclusiva responsabilidade do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura;
6. O Assistente do Adido de Educação nomeado irá desempenhar as suas funções de acordo com os termos de referência aprovados para o efeito e anexo ao presente despacho.

Publique-se.

Dili, 10 de maio de 2022

Longinhos dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Adaljiza Albertina Xavier Reis Magno

Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

Abstrato

O Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura exerce atualmente a competência de coordenar e prestar assistência aos estudantes timorenses no estrangeiro, a fim de assegurar a eficiente implementação do Diploma Ministerial n.º 77/2021 de 10 de novembro, que define as condições de atribuição e o regime aplicável às bolsas de estudo concedidas a cidadãos nacionais pelo Estado, para prosseguimento de estudos e investigação no estrangeiro.

Estas bolsas são financiadas pelo Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (FDCH), criado pela Lei N.º 1/11, de 14 de fevereiro, e regulado pelos Decreto-Lei N.º 12/2011, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 13/2020 de 15 de abril, e Diploma Ministerial N.º 77/2021, de 10 de novembro.

Ainda, cabe ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura acompanhar todos os jovens timorenses, mesmo não bolseiros, que estudam no estrangeiro, bem como auxiliar na resolução de eventuais problemas que surjam nas relações destes jovens com as Universidades.

A fim de assegurar estas funções, o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação têm adotado a prática de nomeação de Assistente Adidos da Educação e o destacamento de outros técnicos da educação junto das Representações Diplomáticas dos países onde existam ou virão a existir um número considerável de cidadãos timorenses a desenvolver estudos, de forma a garantir o seu adequado acompanhamento e uma adequada ligação com as autoridades locais.

Enquadramento institucional

Designa-se por assistente adido da educação, o funcionário especializado em área específica e técnica na área da educação, para apoiar a representação ou missão diplomática para o desempenho de trabalho em estreita ligação com as autoridades locais, permutando informação específica.

A opção pela colocação na República da Indonésia resulta do facto de um número elevado de estudantes nacionais timorenses encontrarem a frequentar estabelecimentos de ensino superior em Indonésia e seus arredores, na Província de Bali/Denpasar.

Funções

O Assistente Adido de Educação é responsável pelo acompanhamento de todas as atividades educativas realizadas no território do Estado acreditante que sejam do interesse ou possam vir a ser do interesse de Timor-Leste.

Constituem as principais responsabilidades do Assistente Adido de Educação:

1. Acompanhar e apoiar os estudantes timorenses (bolseiros e não bolseiros) que se encontram a estudar no país de destino, promovendo o seu aproveitamento escolar e reportando sobre as necessidades que possam advir da sua estada no estrangeiro;
2. Auxiliar os estudantes em eventuais processos administrativos no país acolhedor ou de estudo, como a obtenção de visto, matrícula no estabelecimento de ensino, ou outros;
3. Auxiliar os estudantes em caso de problemas de saúde;
4. Intervir em favor dos estudantes em caso de atraso no envio de subsídios ou bolsas de estudo, na tentativa de assegurar as condições da estadia;

5. Acompanhar a implementação dos acordos e protocolos estabelecidos, na área da educação, entre Timor-Leste e o Estado acreditante;
6. Estabelecer contatos com escolas e organismos do sector da educação do Estado acreditante, explorando eventuais oportunidades de parcerias e intercâmbios tendo em vista o desenvolvimento do sector educativo de Timor-Leste e o acesso à formação de qualidade por parte dos estudantes timorenses, dando prioridade às instituições cuja excelência e qualidade sejam amplamente reconhecidas, empreendendo esforços para que os estudantes timorenses sejam colocados nessas instituições;
7. Acompanhar membros do governo e delegações de Timor-Leste nas suas deslocações oficiais ao país ao qual foi enviado para fins relacionados com o sector educativo, facilitando e intermediando as visitas oficiais dos membros do governo e das delegações às instituições do sector educativo do país de destino;
8. Elaborar um Plano de Ação Anual com a previsão das principais atividades a realizar no âmbito das suas funções;
9. Elaborar relatórios de trabalho periódicos (mensais), relatórios financeiros operacionais (trimestrais) e relatórios financeiros de execução das verbas destinadas às bolsas de estudo (trimestrais), dirigidos ao órgão central do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura com competência nesta matéria e outras entidades relevantes.

Direitos e Deveres específicos

Na execução das suas tarefas, o Assistente Adido de Educação tem o dever de reportar aos seus superiores – Adido de Educação e ao Consulado-Geral da RDTL acreditado ao país enviado e coordenador do órgão central do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura com competência nesta matéria – todas as informações que lhe sejam por eles solicitadas e todas as informações que possam ser do interesse dos mesmos.

O Assistente Adido da Educação tem o dever de reportar ainda ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano.

O Assistente Adido de Educação tem também o dever de manter sigilo relativamente a quaisquer iniciativas ou situações que sejam confidenciais, exercendo as suas funções com lealdade, zelo, diligência, profissionalismo e sentido patriótico.

O Assistente Adido de Educação não poderá fazer uso do seu estatuto e da sua função para estabelecer contacto com entidades do país de destino em benefício próprio ou em benefício de outrem, no âmbito de negócios ou projetos particulares.

O Assistente Adido de Educação, no exercício das suas funções, está autorizado a assinar todos os documentos e correspondência relativos à sua área de competência para a comunicação com a estrutura interna do Consulado-Geral e com o serviço relevante do ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura.

Remunerações e outros Benefícios

O nomeado exerce as suas funções em regime de destacamento. O nomeado tem direito a receber apenas os seguintes suplementos:

- a) A um subsídio de custo de vida mensal no valor de **USD 2,982.75** (dois mil e novecentos e oitenta e dois dólares americanos e setenta e cinco centavos).
- b) A um subsídio de residência mensal no valor de **USD 1,988.25** (mil e novecentos e oitenta e oito dólares americanos e vinte e cinco centavos) A ajuda de custo não depende do número de membros da família do Assistente Adido.
- c) A transporte da bagagem adicional para si, até um máximo total de **30 kg**, cujo custo é reembolsado no retorno, mediante apresentação de comprovativo.
- d) A ajudas de custo por recolocação aquando da instalação, no valor de **USD 5,964.75** (cinco mil e novecentos e seiscenta e quatro dólares americanos e setenta e cinco centavos), o que corresponde a três meses de subsídio de residência mensal, e, aquando do retorno, no valor de **USD 3,744.00** (três mil e novecentos e setenta e seis dólares americanos e cinquenta centavos), o que corresponde a dois meses de subsídio de residência mensal.

Férias e licenças

O Assistente Adido de Educação tem direito a férias e licenças, nos termos do Estatuto da Função Pública.

Despacho Ministerial Conjunto N.º 011/202210 de maio de 2022

Nomeação do Assistente do Adido de Educação para o Consulado-Geral de Timor-Leste em Kupang, Indonésia

Tendo em consideração o papel atribuído ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura na coordenação e na assistência aos estudantes timorenses que beneficiam de bolsas de estudo ou de investigação científica no estrangeiro, bem como os que beneficiam de pedidos individuais de apoio financeiro ao estudo de ensino superior no estrangeiro, segundo o previsto nos termos do seu Diploma Ministerial n.º 77/2021, de 10 de novembro.

Observando, ainda, o papel do supra referido Ministério na prestação de apoio a estudantes timorenses que frequentam os seus estudos em países estrangeiros, mesmo não beneficiando de bolsas de estudo;

Considerando a existência de estudantes timorenses a frequentar os seus estudos nos territórios da República da Indonésia aos seus arredores no âmbito do programa de bolsas de estudo no estrangeiro;

Verificando-se, ainda, a possibilidade de incluir a prestação de apoio no setor da educação na República da Indonésia nos mesmos parâmetros que aquela prestada pelo Consulado-Geral de Timor-Leste, assim assegurando a maximização dos recursos humanos e financeiros disponíveis;

Considerando a necessidade de ter um Assistente do Adido de Educação em Kupang, na Indonésia, que garanta um acompanhamento adequado dos estudantes timorenses que frequentam o ensino superior nesta região.

Nesta conformidade, ao abrigo respetivamente, do previsto na Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 31 de julho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 49/2020, de 14 de outubro e na Lei Orgânica do Ministério do Ensino Superior Ciência e Cultura, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 2/2019, de 5 de março, a Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura determinam o seguinte:

1. Nomear a **Senhora Ana Maria Boavida Menezes**, para assumir as funções de Assistente do Adido de Educação junto ao Consulado-Geral de Timor-Leste em Kupang, Indonésia, dado ter a experiência e conhecimento técnico necessários para exercer as funções desta posição.
2. O Assistente do Adido de Educação irá desempenhar as suas funções técnicas de apoio e coadjuvação ao Adido de Educação no exercício de todas as funções que lhe estão adstritas, encontrando-se sujeito às instruções técnicas e funcionais definidas pelo Adido para as áreas, ao qual reporta a sua atividade, prestando serviço na missão diplomática onde é colocado e deve respeitar o seu funcionamento e a estrutura existente.
3. Que a presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2022 até ao dia 31 de maio de 2024, renovada automaticamente pelo período adicional de um ano, salvo se houver comunicação de não renovação, com trinta (30) dias de antecedência.
4. Que o Assistente do Adido de Educação responde perante o serviço central organicamente competente do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura, sem prejuízo do exercício de competências próprias do Consulado-Geral de Timor-Leste em Kupang, que se relacionem com os atos praticados pelo Assistente do Adido de Educação nomeado.
5. As remunerações relacionadas com o salário, os diversos subsídios e qualquer outra ajuda de custo para a deslocação do Assistente do Adido de Educação, são somente devidas a partir do dia em que a pessoa nomeada pelo presente Despacho comece efetivamente a sua viagem de deslocação para o país do destino onde exercerá as suas funções, sendo da exclusiva responsabilidade do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura.

6. O Assistente do Adido de Educação nomeado irá desempenhar as suas funções de acordo com os termos de referência aprovados para o efeito e anexo ao presente despacho.

Publique-se.

Dili, 10 de maio de 2022

Longinhos dos Santos

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

Adaljiza Albertina Xavier Reis Magno

Ministra dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

ANEXO I

TERMOS DE REFERÊNCIA

Abstrato

O Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura exerce atualmente a competência de coordenar e prestar assistência aos estudantes timorenses no estrangeiro, a fim de assegurar a eficiente implementação do Diploma Ministerial n.º 77/2021 de 10 de novembro, que define as condições de atribuição e o regime aplicável às bolsas de estudo concedidas a cidadãos nacionais pelo Estado, para prosseguimento de estudos e investigação no estrangeiro.

Estas bolsas são financiadas pelo Fundo de Desenvolvimento do Capital Humano (FDCH), criado pela Lei N.º 1/11, de 14 de fevereiro, e regulado pelos Decreto-Lei N.º 12/2011, de 23 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 13/2020 de 15 de abril, e Diploma Ministerial N.º 77/2021, de 10 de novembro.

Ainda, cabe ao Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura acompanhar todos os jovens timorenses, mesmo não bolseiros, que estudam no estrangeiro, bem como auxiliar na resolução de eventuais problemas que surjam nas relações destes jovens com as Universidades.

A fim de assegurar estas funções, o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação têm adotado a prática de nomeação de Assistente Adidos da Educação e o destacamento de outros técnicos da educação junto das Representações Diplomáticas dos países onde existam ou virão a existir um número considerável de cidadãos timorenses a desenvolver estudos, de forma a garantir o seu adequado acompanhamento e uma adequada ligação com as autoridades locais.

Enquadramento institucional

Designa-se por assistente adido da educação, o funcionário especializado em área específica e técnica na área da educação, para apoiar a representação ou missão diplomática para o desempenho de trabalho em estreita ligação com as autoridades locais, permutando informação específica.

A opção pela colocação na República da Indonésia resulta do facto de um número elevado de estudantes nacionais timorenses encontrarem a frequentar estabelecimentos de ensino superior em Indonésia e seus arredores, na Província de NTT-Kupang.

Funções

O Assistente Adido de Educação é responsável pelo acompanhamento de todas as atividades educativas realizadas no território do Estado acreditante que sejam do interesse ou possam vir a ser do interesse de Timor-Leste.

Constituem as principais responsabilidades do Assistente Adido de Educação:

1. Acompanhar e apoiar os estudantes timorenses (bolseiros e não bolseiros) que se encontram a estudar no país de destino, promovendo o seu aproveitamento escolar e reportando sobre as necessidades que possam advir da sua estada no estrangeiro;
2. Auxiliar os estudantes em eventuais processos administrativos no país acolhedor ou de estudo, como a obtenção de visto, matrícula no estabelecimento de ensino, ou outros;
3. Auxiliar os estudantes em caso de problemas de saúde;
4. Intervir em favor dos estudantes em caso de atraso no envio de subsídios ou bolsas de estudo, na tentativa de assegurar as condições da estadia;
5. Acompanhar a implementação dos acordos e protocolos estabelecidos, na área da educação, entre Timor-Leste e o Estado acreditante;
6. Estabelecer contatos com escolas e organismos do sector da educação do Estado acreditante, explorando eventuais oportunidades de parcerias e intercâmbios tendo em vista o desenvolvimento do sector educativo de Timor-Leste e o acesso à formação de qualidade por parte dos estudantes timorenses, dando prioridade às instituições cuja excelência e qualidade sejam amplamente reconhecidas, empreendendo esforços para que os estudantes timorenses sejam colocados nessas instituições;
7. Acompanhar membros do governo e delegações de Timor-Leste nas suas deslocações oficiais ao país ao qual foi enviado para fins relacionados com o sector educativo, facilitando e intermediando as visitas oficiais dos membros do governo e das delegações às instituições do sector educativo do país de destino;

8. Elaborar um Plano de Ação Anual com a previsão das principais atividades a realizar no âmbito das suas funções;
9. Elaborar relatórios de trabalho periódicos (mensais), relatórios financeiros operacionais (trimestrais) e relatórios financeiros de execução das verbas destinadas às bolsas de estudo (trimestrais), dirigidos ao órgão central do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura com competência nesta matéria e outras entidades relevantes.

Direitos e Deveres específicos

Na execução das suas tarefas, o Assistente Adido de Educação tem o dever de reportar aos seus superiores – Adido de Educação e o Consulado-Geral da RDTL acreditado ao país enviado e coordenador do órgão central do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura com competência nesta matéria – todas as informações que lhe sejam por eles solicitadas e todas as informações que possam ser do interesse dos mesmos.

O Assistente Adido de Educação tem também o dever de manter sigilo relativamente a quaisquer iniciativas ou situações que sejam confidenciais, exercendo as suas funções com lealdade, zelo, diligência, profissionalismo e sentido patriótico.

O Assistente Adido de Educação não poderá fazer uso do seu estatuto e da sua função para estabelecer contacto com entidades do país de destino em benefício próprio ou em benefício de outrem, no âmbito de negócios ou projetos particulares.

O Assistente Adido de Educação, no exercício das suas funções, está autorizado a assinar todos os documentos e correspondência relativos à sua área de competência para a comunicação com a estrutura interna do Consulado-Geral e com o serviço relevante do ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura.

Remunerações e outros Benefícios

O Assistente Adido da Educação exerce as funções em regime de contratação do Regime Jurídico dos Contratos de Trabalho a Termo Certo na Administração Pública.

O Assistente Adido da Educação tem direito à remuneração tal como prevista em seu contrato.

Férias e licenças

O Assistente Adido de Educação tem direito a férias e licenças, nos termos do Decreto do Governo N.º 6/2015 de 18 de novembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos de Trabalho a Termo Certo na Administração Pública.

DESPACHO Nº: 29 /2022 de 12 de maio

Delegação de Competências

Haktuir artigo 4.º, alinea e) husi Dekreto-Lei n.º 14/2018, loron 17, fulan Agosto, nebe'e republika tuir Dekreto-Lei n.º 27/2020, loron 19, fulan Juñu, nebe'e aprova Estrutura Organika VIII Governo Konstitusional, Vice-Ministro Justiça no Sekretario Estado Teras no Propriedades maka koadjuva Ministro Justiça wainhira Ministro ezerse ninia funsaun/knar.

Tuir artigo 9.º, n.ºs 1 no 3 husi Organika VIII Governo Konstitusional, Ministros sira iha kompetensia rasik nomós kompetensia nebe'e, tuir lei, delega ba sira husi Konsehu Ministros ou Primeiro-Ministro no Ministro ida-idak sei hetan substituisaun, iha ninia auzensias no impedimentus, husi Vice-Ministro no wainhira la iha Vice-Ministro ka nia hetan impedimentu ruma, Ministro sei hetan substituisaun husi Sekretario Estado nebe'e nia rasik maka indika.

Konsidera mos n.º 1 husi artigo 10º Organika VIII Governo Konstitusional, nebe'e konjuga ho artigo 3.º, n.º 3 husi Dekreto-Lei n.º 10/2019, loron 14 fulan Juñu, aktualiza tuir Dekreto-Lei n.º 46/2020, loron 7 fulan outubro nebe'e aprova Organika Ministerio Justiça, Sekretario Estado Terras no Propriedades la iha kompetensia rasik, exceto kona ba nia gabinete, no sei ezerse kompetensia hirak nebe'e Ministro Justiça sei delega ba nia.

Hare ba artigo 37.º, n.º 1, alinea b) no n.º 2 husi Organika VIII Governo Konstitusional, Ministro bele delega ninia kompetensia rasik, nomos kompetensia kona ba servisus, organismos, entidades no atividades nebe'e depende ba nia, ba dirijentes Administrasaun Publika ka ekiparados, ho fakuldade subdelegasaun, wainhira lei permiti, maibe'e tenki mensiona iha instrumentu delegasaun.

Konsidera katak tuir artigo 10.º, n.ºs 3 no 4 husi Organika VIII Governo Konstitusional, Vice-Ministros no Sekretarios Estado depende fungsionalmente ba sira nia Ministro, no sujeita ba Ministro nia diresaun politika tamba Ministro maka iha responsabilidade politika no poder halo avokasaun ba kompetensias nebe'e nia delega.

Tamba ne'e, tuir dispozisaun legal nebe'e hatur iha artigo 9.º, n.ºs 1, 3 no 4, artigo 10.º, n.ºs 2 no 3 no artigo 37.º, n.º 1, alinea b) no n.º 2 husi Organika VIII Governo Konstitusional, konjuga ho artigo 3.º husi Organika Ministerio Justisa, nu'udar Ministro Justiça deside katak:

- a) Delega ba Senhor Sekretario Estado Terras no Propriedades, Eng.º Eldino Rodrigues dos Santos, kompetensia atu selebra no renova kontratus arendamentu kona ba bens imoveis nebe'e halo parte ba patrimoniuiu imobiliariu Estado nian, ho valor renda nebe'e fixa entre USD 100,00 (sem dolar amerikanu) no USD 200,00 (duzentus dolar amerikanu);
- b) Delega ba Senhores Diretores Munisipais Terras no Propriedades 12 Munisipius nian, kompetensia atu selebra no renova kontratus arendamentu ho valor nebe'e fixa entre USD 1,00 (um dolar amerikanu) to'º USD 99,00 (noventa e nove dolar amerikanu), kona ba imoveis nebe'e integra patrimoniuiu imobiliariu Estado nian;
- c) Ba kontratu hotu-hotu nebe'e valor renda nian a'as liu USD 200,00 (duzentus dolar amerikanu) Ministro Justiça maka sei selebra ou ema nebe'e nia sei autoriza atu selebra kontratu hirak ne'e;
- d) Senhor Sekretariu Estado Terras no Propriedades no mos Senhores Diretores Munisipais Terras no Propriedades husi Munisipiu 12 tenki apresenta ba Ministro Justiça, kada quinzenhal, relatoriu ho informasaun nebe'e detalhadu kona ba identifikasaun arendatariu imoveis Estado nian no valor renda nebe'e sira selu ba Estado. Alem de ida ne'e, tenki informa mos ba Ministro Justiça kona ba aspetu hotu-hotu nebe'e relevante no relasiona ho kontratus arendamentu (ka renovasaun) nebe'e selebra entre Ministeriu Justiça no arendatarius hotu-hotu iha periodu relatoriu nian nebe'e sei apresenta ba Ministro Justiça;
- e) Despaxu ida ne'e sei tama em vigor iha loron tuir mai loron nebe'e Ministro Justiça asina despaxu ida ne'e, maske Ministro Justiça iha kompetensia tomak atu revoga despaxu ida ne'e iha tempu nebe'e deit.

Publique-se.

O Ministro da Justiça

Dr. Tiago Amaral Sarmento

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin lora **22 fulan Abril tinan 2022**, iha Kartóriu Notarial Viqueque, **iha folhas 07 no 08 Livro Protokolu N.º 05/2022** nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS, **Gaspar Guterres da Silva**, ho termu hirak tuir mai ne'e:_____

— Iha lora **25 fulan Julho tinan 2021**, mate ona **Gaspar Guterres da Silva**, casado, moris iha Viqueque, nacionalidade timorense, hela fatin ikus iha Ossú, munisípiu Viqueque.——

— Matebian la halo testamentu, ka lahatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia fen kaben no oan sira ho identidade mak tuir mai nee:

Fen kaben:

A) Florentina do Rosário, fáluk, moris iha Viqueque, nacionalidade Timorense, hela fatin iha suku Macadique, postu administrativu Uatolari, munisípiu Viqueque.——

Oan sira:

B) Olinda do Rosário da Silva, solteira, maior, moris iha Díli, nacionalidade timorense, hela fatin iha suku Macadique, postu administrativu Uatolari, munisípiu Viqueque.——

C) Constantino da Silva Guterres, kaben ho **Julieta da Silva dos Reis**, tuir rejime komunhaun adkiridus, moris iha Viqueque, nacionalidade timorense, hela fatin iha suku Santa Cruz, postu administrativu Nain Feto, munisípiu Díli.——

D) Nuno Guterres Amaral, solteiro, maior, moris iha Viqueque, nacionalidade timorense, hela fatin iha suku Ossorua, postu administrativu Ossú, munisípiu Viqueque.—

E) Ronaldo Guterres Wain, solteiro, maior, moris iha Viqueque, nacionalidade timorense, hela fatin iha suku Macadique, postu administrativu Uatolari, munisípiu Viqueque.——

—— *Ema hirak nebe identidade mensiona iha leten mak sai nu'udar únikus herdeirus tuir lei, la iha ema ruma bele konkore ho sira ba susesaun heransa matebian **Gaspar Guterres da Silva**.*——

— Ema sé deit mak iha kunhesimentu no hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.—

Kartóriu Notarial Viqueque, 22 Abril 2022.

Notáriu,

João Zito Cardoso

**RE-ANÚNCIU ANUNCIU PÚBLIKU KONA BA CONCESSÕES SUBVENÇÕES PÚBLICAS
Husi Servisu Apoio ba Sociedade Civil no Auditoria Social (SASCAS)**

No.	Informasaun	Justifikasaun Detallu
1.	Fontes Finansiamentu	Orsamentu Jeral Estadu 2022, Categoria Transferencia Pública.
2.	Organijasaun Alvu	Organizasaun ka grupu komunitariu sira husi Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional (CCLN) no Organização Rezistencia sira.
3.	Asaun sira ne'ebé elejível	Asaun sira husi CCLN no Organijasaun Rezistencia ne'ebe halao aktividade/projetu sira konaba reforsa instituisaun sociedade civil, reforsa papel sociedade civil, no movimentu ga aksaun sira ne'ebe halo hodi fo prestasaun servisu ba interese jeral iha ambitu "Movimentu Sociedade Haksolok" atu kontribui ba objetivu governu atu hasae ekonomia, redus kiak no kria kampu serbisu inklui area seluk.
4.	Fundu ne'ebé Disponível no valor ba kada aplikasaun	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fundu ne'ebé disponivel iha abertura ida ne'e mai husi OGE 2022 ho categoria transfêrensia pública ne'ebé alokadu ba organizasaun Rezistencia no CCLN. 2. Katak orsamentu disponivel ba benefisriu sira husi CCLN ho montante US\$ 500,000.00 no total orsamentu no total orsamentu disponivel ba benefisriu sira husi Organizasaun Rezistencia ho montante US\$ 450,000.00. maka SASCAS halo fali Re-Anúnciu Subvensaun Pública. 3. Requezitu maka hanesan tuit mai : <ol style="list-style-type: none"> a. Ba kada Pessoa Kolektiva ho personalidade juridika/ONGs valor ba kada aplikasaun mínimu US\$ 5,000.00 no maximu US\$ 150,000.00. b. Ba kada Pessoa Kolektiva la ho personalidade juridika/grupu valor ba kada aplikasaun minimu US\$ 5,000.00 no maximu US\$ 50,000.00. c. Ba Rede organizasaun sira valor ba kada aplikasaun mínimu US\$ 5,000.00 no maximu US\$ 250,000.00. d. Ba Forum organizasaun sira valor ba kada aplikasaun mínimu US\$ 5,000.00 no maximu US\$ 500,000.00. e. Ho esepisaun ba programa ka projetu sira ne'ebé nia orsamentu dejignadu tiha ona, husi Parlamentu Nasional.
5.	Prazu/Durasau n Ezekusaun atividade	Prazu máximu ezekeusaun/implementasaun ba kada projetu tuir tempo iha projetu ka kontratu ka bele mos ba plurianual, tuir lei n.1/2009 de 18 de Fevereiro konaba Lei Subvensaun Pública.
6.	Proponentes elejíveis	<p>Haktuir artigu 30^o husi Dekretu Governu n. 13/2022, de 18 de Janeiro, no haktuir iha Diploma Ministerial nú. 51/2020, 23 Dezembru, hanesan :</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ema Kolletiva ho Fins La Lukrutivu. 2. Organizasaun base komunitaria ne'ebé hatan rekonesementu husi autoridade pública ruma. 3. Komisaun espesial, haktuirihaartigu 190^oKódiguSivil no seluk ne'ebe prience requezitu legal.

7.	Dokumentu no requezitu sira	<p>Proponente, tenki priende rekezitu haktuir iha nú.1, artigu 13^o Diploma Ministerial nú. 51/2020, de 23 de Dezembru, hanesan tuir mai :</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estatutu no estrutura husi proponente sira. 2. Sertifikadu Rejistu husi Ministeriu Justica ba pessoa kolectiva ho personalidade jurídika/ONGs. 3. Akta estabeselementu no karta rekonesementu husi autoridade publiku ba pessoa kolektiva la ho personalidade jurídika ka husi CCLN. 4. Deklarasaun autoridade lokal ka autoridade kompetenete apoio aktividade ne'ebé propoin husi pesoal kolektiva la ho personalidade juridika. 5. Dokumentu identifikasun BI / Eleitoral husi estrutura 6. Enderesu ne'ebé actual, inklui numeru telephone no email ne'ebé fungsional 7. Konta Bankaria no Número IBAN organizasaun nian 8. Mapa Lokalizaun ba Projecto 9. Proposta ba subvensaun publika tenke uza língua oficial RDTL no tuir formatu SASCAS. 10. Inklui dokumentus hotu hotu ne'ebé haktuir iha DM N.51/2020 de 23 Dezembro
8.	Kriteria proposta	<ol style="list-style-type: none"> 1. SASCAS sei elimina proposta ne'ebé dokumentu la kompletu tuir rekerementu iha informasaun husi numeru anterior. 2. Projetu ne'ebé propoin tenke hatudu momos ninia ligasaun ho plano estratejia organizasaun nian. (Nune'e husu atu aneksa mos plano estratejia organizasaun). 3. Proposta ne'ebé la inklui detalu implementasaun aktividade, orsamentu ne'ebé presija no detalu kalendariu implementasaun sei la konsedera. 4. Propostane'ebé mai ho natureza fo lukru deit estrutura ka official organizasaun, sei la konsidera. 5. Proposta tenke Esplikasaun klaru objetivu, rezultadu ne'ebé atu atinji, no indikator sira atu sukat rezultadu. Ba Organijasaun husi pesoal kolektivu ho personalidade Juridikuka ONG sira presija inklui plano estrategia organizasuan nian, esprika ho detalha prioridade sira, no oinsa aktividade ne'ebe propoin sei tulun atinji estratezia no prioridade Organijasaun nian. 6. Proposta tenke esprika klaru mekanismu Jestaun aktividade, mekanismu jestaun orsamentu, no mekanismu sukat progresu. 7. Sei fo'o liu prioridade ba proposta sira ne'ebe priende rekejitus, kona ba servisu ba interese geral hanesan haktuir iha artigu 2^o, lei n.1/2009 de 18 de Fevereiro kona ba Lei Subvenção Pública. 8. Sei fo'o liu prioridade ba organijasaun ne'ebe rejistu no halao atividade iha areas rurais. 9. Sei fo'o liu prioridade ba organijasaun ne'ebé konsidera inkluzasun social, igualdade jeneru no respeito direito labarik
9.	Kritériu Selesaun Proposta	Proposta tuir pontusaun to'o kompleta orsamentu disponível.
10.	Períodu hatama proposta	<ol style="list-style-type: none"> 1. Períodu hatama proposta hahu iha lora 16 to'o 19 fulan Maio tinan 2022. 2. Bainhira prazu monu iha lora Sabadu ka Dominggu, bele hatama ihalora ronútil.

11. Fatin hatama proposta	<ol style="list-style-type: none">1. Iha officio Serviço de Apoio à Sociedade Civil e Auditoria Social (SASCAS) Praça da Proclamação da Independência (Palacio do Governo), Pixu 2^oDíli.2. Óras. Tuku 09: 00 to'o12:00 no kontinuafaliihaoras 14:00 to'o 16:30 Ótl (Tuirloronservis normal).
12. Kontaktu	Telefone fixu SASCAS : (3311382) Sei la atende proponente ne'ebe telefone direta ba telemovel pesoa Ine'ebe servisu iha SASCAS
13. Informasaun adicional map ka jilid ba dokumentu proposta ba aplikantes hotu	<ol style="list-style-type: none">1. Ba Organijasaun /Fundasaun /Asosiasaun dokumentua plikasaun "jilid"ho koor mean kavermelha.2. Organijasaun /grupo CCLN ho koor Mutin3. Aplikates hotu lori mos kopia proposta tau iha USB

Dili, 11 de Maio de 2022

Prepara husi :

Daniel Carmos Dos Santos
Director Executivo do SASCAS

Públikadu husi ;

Edvin Duarte Soares Noronha
Director Executivo do SASCAS

SERVISU APOIO BA SOCIEDADE CIVIL-PRIMEIRO-MINISTRO (SASCAS-PM)

LISTA PROPOSTA ORGANIZASAUN RESISTENSIA 2022

NO	ORGANIZASAUN	ATIVIDADES	RESPONSAVEL	ENDERSSU ORGANIZASAUN-NO TLF	AREA IMPLEMENTASAUN ATIVIDADE	RESULTADU SELESAUN PROPOSTA
1	KONSELLU SOLIDIDADE UNIVERSITARIO ESTUDANTE NO FOISA'E TIMOR LOROSA'E (KSUEFTL)	Re-forsa ekonomia família, promove jestor no lideransa transformativo, hametin espiritu independensia iha sosiedade, adaptausaun reziliensia klimatika, konsolidasaun membru no garante fursionamentu DSMPTT/KSUJETL	Jose da costa Magno / Moises da silva	Fatuhada, Edifisiu FFDTL nia sorin 77912203/ 77717771	12 Municípios no RAEOA	Admitido Provisorio
2	FRENTE URBANA	servisu komisaun instaladora ba prosesu estabelecimento FRENTE URBANA, Rejisto baze de dados konaba atividade juventude resistensia iha area urbana	Filipe Rodrigues pereira/ Joao F. da costa Compos	sede provisorio edifisio assosiasaun combatente veteranus luta libertasaun nacional rua; bairo dos Gribos, GRECINFO, nam feto dili timor leste 73413040/77283333/77055553	Atividade iha 13 munisipio	Admitido Provisorio
3	RESISTENSIA NACIONAL DOS ESTUDANTE TIMOR LESTE	Fortalesimento organizausaun no hakbit ekonomia militantes hodi kontribui ba prosesu rekonstrusaun no desenvolvimento nasional	Francisco JMF Belo/ Natalina aparacio	Travesa 4 setembro no.02 palapasso dili timor leste 77261509/73071294/77465858	13 munisipiom	Admitido Provisorio
4	Comite 12 Novembro	harii sede nacional C12N, harri uma ba Kbit laek sira,	Gregorio saldanha	Comarca balde Edifisio CNC 77346365	12 munisipio	Admitido Provisorio
5	OPIJLATIL	Monumentu & Reflorestasaun, kontinua konstrusaun monumentu Lakudala, atividade Organizausaun	Vasco da gama	Enderesu rua AVR-taibesi dili timor leste 77045045/78301111/ 77238877	BURIRA SUKU HAECONI POSTU BAQUIA, LAKUDALA SUKU LACULIU POSTO QUELICAI	Admitido Provisorio
6	ASSOCIAÇÃO DOS COMBATENTES E VETERANUS DA LUTA DA LIBERTASAUN NACIONAL	DEZENVOLVE EKONOMIA COMUNITARIA IHA SETOR AGRICULTURA HO ATIVIDADE HORTIKULTURA HAKIAK FAHI NO HAKIAK MANU	DAVID MANDATI DIAS XIMENES	ENDERECO / TUR FATIN ; DILI NAIN FETO GRICENFOR 77234536/78317080/76902248	AILEU, BOBONARO,BAUCAU, COVALIMA, ERMERA, DILI LAUTEM, MANUFAHI, VIQUEQUE	Admitido Provisorio
7	CENTRO AUDIOVISUAL MAX STAHL TIMOR LESTE (CAMSTL)	PRESERVASAUN NO PESKIZA, REKUPERASAUN DADUS HISTORICOS IHA AUSTRALIA KONA BA MORIS NASAUN RDTL.SERVISU ARKIVU, KAPASIDADE HUMANU, HADIA PESKIZA NO DUKUMENTUS FAKTUS, EDUKASAUN AV, PREPARASAUN MATERIAL BA ENSINO IHA TIMOR LESTE NO AUSTRALIA	EUDICITTO PINTO	RUA FORMOSA, POSTO ADMINISTRATIVU VERA CRUZ, SUKU COLMERA NO 19 77379969/77371489	Dili	Admitido Provisorio
8	FUNDAÇÃO AQUITO TANQUE GUERRA	apoio fundus fo kapasitasaun estudante no juventudi sira iha area edukasaun non formal no fo ajudas ba bibit laek oan sira	Herculano dos Reis Pinto	Aimutin Comoro 77312487	Dili	Admitido Provisorio
9	FUNDAÇÃO L7	Atu halo entrevista no hakerek rede kaixa kladestina, esta fetu no soldadu ne'ebe halo gerida iha tempu resistensia	Sra. Eugenia da Sousa Gama	Avenda presidente Nicolau Lobato,Fatuhada,Dili/ 77818740	Avenda presidente Nicolau Lobato,Fatuhada,Dili, Timor-leste	Admitido Provisorio
10	Komisaun Instaladora Desterrados Atauru (KIDA)	fortalesimentu institusaun KIDA, Organiza eis desterradus politika atauru 1980-1987, levantamento dadus familia atauru desterradus politika atauru 1980-1987,fundus rotativu ba membrus autor desterradus politiku atauru ni jerasaun	Agostinho Gregorio ramos- Teki Luro	rua meda 9embaxada da amerika kotuk) 77237413/77296914/77254629	Nacional Dili (Integra Munisipio 12, posto administravus 45 no sukus 162)	Admitido Provisorio
11	CONSHELO REZISTENCIA NAGASORO	Hasae produusaun ahan rai laranhamenus ahan inportasaun responde ba gross domestic product	Domingos Boavida	sede nacional aldeia b'orai,sucu culuhun, posto Cristo rei, Dili 78322913/77953081/77274226	Lautem posto Luro, Baucau posto Laga, Baucau Posto Quelicai	Admitido Provisorio
12	ASSOCIAÇÃO MISSAO ANTIGOS COMBATENTES DE TIMOR-LESTE (AMAC)	Atu harri uma residensia	jose dos santos lemos (KOMANDANTE LABARIK)	rua joao paulu II, seroja, comoro, dom alexo dili timor leste	Akleia Lemorai suku Manleuana, posto Dom Alexo, Munisipio Dili	Nao Admitido/ La Prienche Requiztos
13	ASSOCIAÇÃO MISSAO ANTIGOS COMBATENTES DE TIMOR LESTE (AMAC TL)	DEZENVOLVEMENTU INSTITUCIONAL, DEZENVOLVIMENTO EKONOMIA, DEZENVOLVIMENTU SOSIAL.	JOSE DE GERAL	JOAO PAULO II TERA SANTA TASI TOLU BTN III KARANTINA 77380104/77341072	13 MUNISIPIO	Nao Admitido/ La Prienche Requiztos

Prepara

Verifika

Aprova

Abelita Cabral
Gestor Subv. Publika

Daniel Santos do Carmo
Diretor Adjuntu SASCAS

Edvin Duarte S. Noronha
Director Executivo SASCAS

**SERVISU APOIO BA SOCIEDADE CIVIL-PRIMEIRO-MINISTRO (SASCAS-PM)
LISTA PROPOSTA KONFISOES RELIZIOSA 2022**

No	Organizaun Implementadora	Tipo de Atividades	Responsavel	Enderesu Organizaun- no Tlf	Local de projetu	Resultadu Avaliasaun Provisoriu
1	Igreja Hosana (IPTL)	Suporta Sarani Sira nia Atividade ho Efetivu	Rev Lorenzo D.Santos	Bebora Dili Timor- Leste	Bebora Dili Timor- Leste	Admitido Provisorio
2	Sinodo IPTL (Igreja)	Formasaun no Trenamento	Rev.Domingos Alves no Rev.Miguel da Costa Ballo	Rua dos Martires da Patria,Comoro- Dili Timor Leste /75724674	Kobre distritu sanu resin rua no RAEOA	Admitido Provisorio
3	Igreja Evangelica Assembleia De Deus Atsabe	Kontinuasaun /Konstrusaun Foun ba Uma Kareda	Sr. Francisco dos Reis	Avenida 20 de maio, villa verde, Dili /77241885	Aldeia Hat, Suco Parami, Post Adm.Atsabae	Admitido Provisorio
4	Igreja Evangelica Assembleia De Deus Betano	Kontinuasaun Konstrusaun Igreja	Sr. Francisco dos Reis	Avenida 20 de maio	Suku Betano, Post.Adm. Same	Admitido Provisorio
5	Igreja Evangelica Assembleia De Deus Darenau (Osso)	Konstrusaun Igreja	Pr.Venancio da Silva	Avenida 20 de maio, villa verde, Dili /77323183	Darenau,Suco Uibobo,Post.Adm.Ossu	Admitido Provisorio
6	Igreja Evangelica Assembleia De Deus Bereleu	Konstrusaun Igreja	Sr. Manuel Borges	Avenida 20 de maio, villa verde, Dili /77267096	Suco Bereleu,Post Adm.Lequidoe,Municipio Aileu	Admitido Provisorio
7	Igreja Evangelica Assembleia de Deus(IEAD)	Konstrusaun Foun uma Kreda	Sr. Francisco dos Reis	Aldeia 01 Usubemasu,Suco Beloi,Municipio Atauru/77280964	Aldeia 01 Usubemasu,Suco Beloi,Municipio Atauru	Admitido Provisorio
8	Constitil	Rua Campu Alor,Masquita Annur,Dili Timor-leste	Sr.Pasqual P.S. Lemorai (Siddiq)	Municipio Lautem,Municipio S	Municipio Dili, Baucau,Lautem,Same, Viqueque no Liquisa	Admitido Provisorio
9	Igreja Evangelica Assembleia de Deus	Hasa'e qualidade no kresimentu fiar sarani sira nian liu husi ministeru eklesiastika no liu husi kapasitasaun/formasaun Doutrina Bibliku	Sr. Mataeus Belo	Vila Beloi/Usubemasu-Atauru/76651557	Municipio Dili,Post,Adm.Atauro,Suku Biqueli	Admitido Provisorio
10	Igreja Evangelica Assembleia De Deus	Halo kontrusaun foun	Pastor Francisco dos Reis	Avenida 20 de maio, villa verde, Dili /7708886	Aldeia Berau,Sucu Makadade Munisipio Atauru	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
	Prepara		Verifika		Aprova	
	Abelita Cabral Gestor Subv. Publika		Daniel Santos do Carmo Director Adjunto SASCAS		Edvin Duarte Soares Noronha Director Ezekutivu SASCAS	

**SERVISU APOIO BA SOCIEDADE CIVIL-PRIMEIRO-MINISTRO (SASCAS-PM)
LISTA PROPOSTA ONG's 2022**

Lista Provisoriu Pre-Selesaun Candidatura admitidu Provisoriu no Resitadus husi Organijasaun Sociedade Civil

No	Organizaun Implementadora	Tipo de Atividades	Responsavel	Enderesu Organizaun- no Tlf	Local de projetu	Resultadu Avaliasaun Provisoriu
1	Associação Radio Comunidade Timor Leste (ARKTL)	Hakbit Kapasidade Tekniko Jornalista no Voluntariu hodi enkoraza Kapasitasaun komunidade iha Radio Komunitaria iha Timor Leste	Sr. Prezado Ximenes	77066650	12 Munisipiu no RAEOA(Dili,Liquica,Aileu,Ermera,Maliana,Covalima,Ainaro,Manufahi,Mantuto,Lautem Viqueque	Admitido Provisorio
2	Fundação Movimento Asaun Ekonomia Komunitaria (MAEKOM)	Atu estabesele informasaun kreadivel koan-ba kapasidade ezistente iha merkadolokal inklui potensia aihan lokal iha suku idak-idak kondisaun loja ho kios iha Aldeia.	Sr. Koronel Domingos	77236630/77291681	13 Munisipiu	Admitido Provisorio
3	Centru Dezenvolvimentu Inklusivo Timor Leste (CDITL)	Atu buka hatene impaktu husi programa IB ba ema ho Difisiensia	Sr. Martinho A.O. Guterres	Rua Becora Atraves Becosi aldeia Kakeu laran (STM) nia Kotuk 77247866/77420430	Munisipiu Ermera	Admitido Provisorio
4	Associação (RAEBIA Timor Leste)	Hadia vida moris komunidade agrikultoru liu husi hadia sistema asesu ba diversidade fini no seguransa fini hodi hasae diversidade produsasaun agrikola, hasae diversidade rendimentu ekonomia no hadia nutrisasaun familia agrikultoru iha nivel uma kain e nivel komunidade	Sr. Xisto Martins	Fatumeta, Dili-TL/77231426	Municipio Manatutu, Postu Administrativu Laclubar, Suco Batara, Municipio Aileu, Post.Adm. Remexio, Suco Fadabloko no Centru Banku Fini iha Suco Hera, Postu Adm. Cristu Rei,Dili TL	Admitido Provisorio

5	Centru Mata Dalan ba Moris Diak (CMMD)	Kapasitasaun Joventude, Monitorizasaun no Promove Produto no Agrikulura iha Setor Turismo	Sr. Saimon da Silva Salsinha (Cowboy)	4 de Setembro, Comoro, Post. Adm. Dom Aleixo, Municipio Dili/78001777/78187160	Suco Maunumu, Municipio Ainaro, Post. Adm. Fohorem, Municipio Covalima no Suco Holarua Municipio Maunfahé	Admitido Provisoriu
6	Assosiasaun Empresarial de Mulheres em Timor-Leste (AEMTL)	Kria ree detrabalho, Kapasitasaun no Socializasaun atu empodera Feto iha Economia liu husi Aktidades	Sra. Hergui Luina F. Alves	Acait, Dili, TL/77467999	Dili no Municipio 6	Admitido Provisoriu
7	Organização Hatutan-HO	Atu Prevene, Kontrolu no Kombate Lixu	Sr. Fortunato Carmona	Rua de Bairro Pite-Lanud, Dili, TL/77730300	Suco Manleu, Post. Adm. Dom Aleixo Municipio Dili	Admitido Provisoriu
8	Conselho Nacional da Juventude de Timor Leste (CNJTL)	Atu bele ajuda Estadu no Governo liu-liu Linas Ministeriais nebe tutela ba area prioritarios bele implementa politika nacional juventude ho diak no garante sustentabilidade ba desenvolvimento juventude	Sra. Maria Dadi Soares Magno	Avenida Rua Karketu Mota Ain, no 14. Aldeia Halbur Suco Motaél, Farol Dili, Timor-Leste/ 77366084/77312118	Iha Municipios 13 Inklui RAEOA no Post. Adm 65 iha Teritorio Nacional, baseia ba representasaun estrutura CNJTL nian	Admitido Provisoriu
9	Associação Futuru Diak (AFD)	Extensaun Aktividade Pilotu	Sr. Mouzinho Nunes	Wekiar Clacuc-Posto Fatuberliu/ 77765074	Avenida Wekiar, Posto Fatuberliu, Municipio Manufahi	Admitido Provisoriu
10	Associação Hametin Demokrasi no Igualdade (HDI)	Komuidade iha area rural iha ona seguransa ai han no nutrisaun nebe diak no reziliencia base agrikulura subsistensia nebe maka produtivo no lukrativo ka rentavel	Sr. Eurico Ediana da Costa	Gleno, Ermera/77749818	Municipio Ermera	Admitido Provisoriu
11	Fundação Feto Hadomi Família (FFHF)	Halo Formasaun hodi hasae konesimentu Feto rural	Sra. Martinha da S. de J. Pinto	Becora/ 77240512	Municipio Aileu, Ainaro, Manu Faha, Manatutu no Ermera	Admitido Provisoriu
12	Associação Kaer Liman Servisu (KLS)	Kanalizasaun bee Mos Sistema Gravitasaun	Sr. Marito da C. Amaral	Viqueue, Belo/77297735	Viqueue	Admitido Provisoriu
13	Associação Sentru Juventude Municipio Ainaro	Fo formasaun ba lider organizasaun arte marsial no arte rituais iha area rurais teatru rejulusaun komflitus	Sr. Antonio Lenon L. Ferreira	Rua de Pe. Norberto Pires Ainaro /77111732	Municipio Ainaro, Post. Adm. Ainaro (Ainaro, Manutasi, Mau-Ulo no Soro)	Admitido Provisoriu
14	Asosiasaun uniaun Hadomi timor (UNIAMOR)	Fortalezimentu Institucional no Edukasaun Civika	Sr. Joaico da Costa, S. Kom	Fomentu Delta II/76156792	Municipio Dili, Post. Adm. Cristo Rei	Admitido Provisoriu
15	Fundação Uma Pronto Atu Servi (FUPAS)	Aumenta Informasaun iha area Direitus Umanus no Area ba Justica	Sra. Felismina Belo	Knua Uatu-Lete/78024904	Municipio Baucau, Post. Adm. Baucau Villa	Admitido Provisoriu
16	Associação HAK	Haforsa Direitu Prizoneirus hodi asesu ba Justica formal	Sra. Filomena Barros dos Reis	Mota-Ain/77179655	Prizaun Becora, Gleno no Suai	Admitido Provisoriu
17	Associação Encorajamento (AE)	Atu fo solusaun ba problema ho maneira hadia dalan iha area merkadu	Sr. Deolindo Cardoso	Maliana/77284409	Area Mercado, Post. Adm. Maliana, Municipio Bobonaro	Admitido Provisoriu
18	Organização Estrela+	Atu redus stigma no diskriminsan no mos hadia kualida e ema moris ho HIV EMHIV iha Timor Leste	Sra. Ines sarmentu Lopes	Travesa 04 de Setembro Palapaco/77331330	13 Municipios	Admitido Provisoriu
19	Fundação CAUCUS (Feto Iha Politika)	Hakbiit participasaun feto ba politika descentralizasaun	Sra. Maria da Costa Expoto	Caicoli, Dili/77409338	Municipio 12 inklui RAEOA no Nacional	Admitido Provisoriu
20	Fundação Centro Nossa Senhora do Rosario (CNSR)	Protesaun ba feto no labarik iha area rural	Sra. Mariana F. da Costa	Becora/77257186	1. Municipio Dili, Post. Adm. Cristo Rei, (Suco Becora no Camea) 2. Municipio Manatutu, Post. Adm. Laleia, (Suco Cairui), Post. Adm. Lachubar, (Suco Cribas) 3. Municipio Viqueue, Post. Adm. Viqueue Vila, (Suco Uaomori), Post. Adm. Ossu, (Suco Ossonoa no Liaruca) 4. Municipio Baucau, Post. Adm. Vemasí (Suco Uatulari no Uaigae), Post. Adm. Venilak (Suco Uaidli)	Admitido Provisoriu
21	Fundação Edukasun Komunitade Matebian Baucau (F-ECM)	Hasa'e konesimentu lideransa komunitaria no pessoal influensia hodi "promove no halo prevensaun ba violensia domestika violensia bazika ba generu"	Sr. Crispin Caça M. Cardoso	Uatu-Lete, Vila Nova Tirilolo Baucau/77312663	Municipio Baucau, Lautem, Viqueue no Manatuto	Admitido Provisoriu

22	Associação Alumni Parlamento da Juventude-APJ	Talento no Kreatividade Joven Desenvolidu	Sra. Tricha A. V. da Costa Sousa	Becora/77289355	Município Dili	Admitido Provisoriu
23	Fundação (HADER)	Hadia Rendimentu ekonomia komunidade	Sr. Manuel Lopes da Cruz	Liquica/77689305	Aldeia Darulala no Aldeia Pameta-pu, Suco Vaviquimia, Post.Adm Maubara Município Liquica	Admitido Provisoriu
24	Forum ONG Timor-Leste (FONGTIL)	Halo kordenasaun no fahe informasaun entre ONG ho parseiro strategiku, Advocacy Isu ONG ña nivel municipio no Nacional, didu partisipasaun komunidade halo auditoria social ba prestasaun sevisu publiku no enpodera institucional menbru ONG sira	Sr. Helio Dias da Silva	Rua mercado municipal, Dili/77411052	Kobre municipio 13 no RAEOA ho Targetu Espesifiku ONG 250 no Rede ONG Sektoral 12	Admitido Provisoriu
25	Associação Fundação Moris Foun (FMF)	Asesu no inpaktu ba atendumtu ba pagamentu apoiu subsidiu ba idiozu	Sra. Graciana da Silva	Liquica, Cotalara/77326317	Município Liquica, Post.Adm 3 Liquica, Bazartete no Maubara	Admitido Provisoriu
26	Organização Movimentu Feto Foinxae Timor-Leste (MOFFE)	empoderamentu Ekonomia no Abilidade Lideransa juventude Feto	Sra. Yansinta Lujina	Obigado barak, Caicoli Dili /76665212	Município Bobonarono Covalima	Admitido Provisoriu
27	Instituto Matadalan Integradu (IMI)	Introdusaun sistema agrofloresta nu'udar resposta mudansa klimatika	Sra. Cristina Soares	Usmau,maudiu, Gleno/75626925	Município Ermera,PA, Hatuleia, Suku Ailelo	Admitido Provisoriu
28	Associaçaun do Servisu Par Reduzir o Risco do Desastre (ASERD)	Estabelese komisaun Jestaun Desastre Suco halo formasaun Jestaun risku Dezastre, Mapamentu ba area risku Socializa informasaun DRR, halo planu asaun Suco	Sra. Cimelia Moniz dos Santos	Perummas, Bairopte/78501503	Municipio Manufahi, Suco Fatucao ho Município Aileu, Suco Sloi Malere	Admitido Provisoriu
29	Associação Desenvolumentu komunidade Rural (AD-KORAL)	Seitor Social (Monitorizasaun, Formasaun no Advokasia), Seitor Ekonomia (Agricultura, Pescas no Turismo Komunitario	Sr. António de Oliveira	Camea-Bedois/77644259	Município 3 (Lautem, Viqueuque, Manatutu) sei kobre ba Post. Adm neebe identifkadu hanesan potencia progma tarjetu	Admitido Provisoriu
30	Fundação Amizade Tamba Amor (FUNDAMOR)	Forma no teino grupo auditoria social komunitario suco hodi monitoriza no avalia progresu implementasaun planu strategica	Sra. Angelina dos Santos	Lospalos, Lautem/76235508	Suco 6 (Suco Lore I, Odofuru, Luro, Daudere, Parlamentu no Rasa) PA Lore, PA Lospalos, PA Luro, PA Lautem, Município Lautem	Admitido Provisoriu
31	Fundação Clínica Bairo Pite Lanud	Eliminasaun Tuberculose no kuidadu saude	Sr. Inacio dos Santos	Bairo-Pite/ 78134992	Dili no Post.Adm Atabae Bobonaro	Admitido Provisoriu
32	Fundação Maubisse Hametin ba Futuru (MAHARU)	Programa pekuaria/ peternakan hakiak fahi Rasa	Sr. Bonifacio Sereno Ramalho	Rua Hosptal tuan Rebekoa Maubisi Vila/77269073	Município Ainaro, Post.Adm. Maubisi, suco Maubisi, Aldeia Hatuhuli, Suco Maulau, Aldeia Rita, Suco Edi, Aldeia Talifelono PA de Hatubulico Suco Mulo, Aldeia Moulahulu	Admitido Provisoriu
33	Associação Kadoras	Hasae produsaun pescas no pekuaria liu husi sistema integradu no sustentavel	Sr. Alberto Lopes	Liquica/77346845	Município Liquisa, Post Adm. Bazartete, Suku Metgou, Aldeia Assorlema	Admitido Provisoriu
34	Organizasaun Hametin Lia Tatoli (HLT)	Ortikultura no Pekuaria (hakiak karau vaka) kona ba setor agrikultura desenvolvimentu	Sr. Cipriano Menezes	Debos, Suai/77619965	Bairo Sukaer Ren, Aldeia Tabaco, Suku Debos, Post Adm. Suai, Município Covalima	Admitido Provisoriu
35	Mokatil Movimento Komponezs de Timor Leste	Promove Funu hasoru kiak hodi hala'o aktividade grupo komunitario baze hare liu ba hasa'e koperativa produsaun nebe intregradu (Agrikolas, Veternasia, Pekuaria, Hortikultura	Sr. Helio Dias da Silva	Rua Suco, Motael PA. Vera Cruz, Município Dili/77431052	Município 12 no RAEOA ho tarjetu espesifiku grupu to'os nain sira	Admitido Provisoriu
36	Associação TIMORIANA - AT	Pesquisa konsultasaun ho socializasaun publiku no konferencia nasional no internasional kona ba adisaun Timor-Leste	Sr. Isac Bernardo do Rosario	Rua de Cacoli Dili/77466516	Baucau, Ermera, Bobonaro, Covalima, RAEOA, Dili no Cambodia	Admitido Provisoriu
37	Ass. Sentru Juventude Munisipiu Ermera	Kapasitasun abilidade Paz kontribui ba LEMA RDTL (Unidade Accao Progresso)	Sr. Abrão de Jesus	Rua Martires da Patria Gleno/ Ermera/77623664	Município Ermera, PA. Ermera, (Estadu no Raimerhej) PA. Letefoho (Era-Ulo, Goulolo, Ducurai, Haupu no Hatugau) PA. Hatulia (Urahou, Lisapat, Mau Ubo, Fatubolu no Fatubesi)	Admitido Provisoriu

38	Organizaçaun Haktanek Direitu Sidadaun-HDS	Fo Formasaun Prizioneirus iha Prizaun Timor-Leste	Sr. Leão dos Santos	Palapaso, Díli/77608679	Prizaun 3 iha Timor-Leste (Município Díli, Ermera no Covalima)	Admitido Provisoriu
39	Associação Deficiente Capacitação da Deficiente Leste	Hasa'e Kapasitasaun ba membru Deficiente matan sira vulneravel iha area rural	Sr. Tomas Aparicio	Rua Buruma Baucau/77271927	Baucau Vila	Admitido Provisoriu
40	Organização Forum Tau Matan	Haforsa Ekonomia juventude Feto no Mane liu husi diskursu Publiku ba iha Dezenvolvimentu Nasional	Sr. João Pequinho	Rua Kaikoli Díli/ 77295781	Município Ainaro post Adm. Maubsse, Município Aileu Post Adm. Ailei- Vila, Município Ermera post Adm. Ermera, Município Díli Post Adm. Atauro no Município Liquisa Post Adm. Liquisa- vila	Admitido Provisoriu
41	Associação Fuan Saudavel Timor leste (FSTL)	Edukasaun, Saude, Kultura, Turismu no Komunitario no programa tekniku vokasional no formasaun	Sr. Fidelio A. da Costa	Rua de Ana- Ulo Baucau/ 78280057	Município Baacau, PA, Baucau(Suku Bahu, Buibau, Waili, Seica, Loitubu no Tirilolo), PA, Venilale, Vemasi no Laga (Total uma kain 350), inkhui Município Díli(Suku Becora no Camea)	Admitido Provisoriu
42	Hametin Aksaun Dezenvolvimento Edukasaun no ekonomia rerah- HADEER	Implementasaun sistema agroflorestal nu'udar pratika agrikultura sustentavel	Sr. Abel Pereira Mau Resi	Natar Laun Rita Bou Malinana/ 77296282	Município Bobonaro, PA, Balibo, Suku Batugade, PA, Bobonaro, Suku Carabau	Admitido Provisoriu
43	Funda Many Hands One Nation (MAHON)	Formasaun Ospitalidade uza produktu lokal, gestaun Otelaria, Customer Services no promosaun fatin turismu komunitaria ba juven feto sira nebe nain ba Guest House/Losmen, Operador fatin turismu komunitaria no restaurante husi Munípio Díli(Atauro), Ainaro (Ramelau), Covalima(Suai supply Base) ho Bobonaro (Be'e Manas Marobo)	Sr. José de Jesus	Heliport, Bairo Pite, Díli/ 77964922	Heliport, Bairo Pite	Admitido Provisoriu
44	Fundação Nova Esperanca Timor-Leste (NETIL)	Formasaun Hasae konesimentu tekniku ba komunidade agrikultor hodi prepara produktu nutrisaun ho kualidade halo kolam ikan integradu hakiak manu lokal, hortikultura viveirus ai oan, hadia nutrisaun ba labarik no sensibilizasaun informasaun hamenus malnutrisaun	Sr. Paulino Francisco	Liquica/77347012	Município Liquica PA. Bazartete (Suco Mota Ulun, Aldeia Classo, Maulotu), no Suco Fatumasi Aldeia Metir, Legimea	Admitido Provisoriu
45	Fundação asia justice and right (AJAR)	Formasaun kapasidade lideransa Jovens	Sr. Jose Luis de Oliveira	Rua karketu Mota ain no. 08 Farol Díli/77237170	iha 13 municipio sei halo iha Díli, no depois kada grupo estudante sei halo pratika asaun komunitario iha suco sira iha municipio 13	Admitido Provisoriu
46	Organizaçaun (PROSPEK)	Seitor/ Dezenvolvimentu Agrikultura	Sr. Justini Vilanova	3o de Agosto Fuituro Lospalos/77468900	Suco Parlamentu, Daudere, Serelau, Eukisi, Maina I, Parlamentu PA. Lautem ba uma kain 120	Admitido Provisoriu
47	Associação Hanoim Foun Timor Leste (HFTL)	Promove Aprendizagem no Dezenvolvimentu ba Labarik Halimar Kreativu no Inklusivo iha area rurais	Sr José Marques	Suco Cacavei Lospalos/77093624	Suco Luro, Cotamutu, PA de Luro ho Suco Cacavei PA de Lospalos municipio de Lautem	Admitido Provisoriu
48	Fundação Foin Sae Unidade Dezenvolve Futuru (FUNDEF)	Halo Vieirus Agroforestri, Hortikultura/ To'os modo no Hakiak budu tasi	Sr. Carlos Moniz Gonçalves	Rua Bairo Pite Díli/77284360	Suco Ulmera, PA Bazartete Município Liquica	Admitido Provisoriu
49	Organização Klibur Estudante Juventude Suku Samalari-Baguaia (KLEJUS-B)	Atu motiva no inspira estudante, juventude, no komunidade sira, hodi kontribui ba desenvolvimento Suku no Nasaun	Sr. Constantino da Cruz	Samalari -Baguia Baucau/76204809	Samalari -Baguia Baucau/	Admitido Provisoriu
50	Associação Centru Treinamentu Agrikultura Sidade no Turismu (CTAST)	Formasaun agrikultura rural, teoria no pratika	Sr. Felis da Conceição	Rua Orlalan Centru Laclubar/75683821	Município Manatuto	Admitido Provisoriu
51	Fundação Roman Foun ba Futuru	Peskas	Sr. Nuel de Aroujo	Rua Leopa Suku Dato Liquisa/77370567	Aldeia Leopa Suku Dato, Liquisa/	Admitido Provisoriu
52	Associação Rede Hasatil (Hametin Agrikultura Sustentavel Timor Lorosa'e) HASATIL	Promove Pratika agrekologia no agrikultura familiar ba hasa'e produsaun rai laran	Sr. Gil Oracio Boavida	Santo Antonio Motael Farol Díli/ 77287429	Município 3, Viqueque, Manatuto no Ermera	Admitido Provisoriu

53	Associação Nacional da Juventude Cristan	Hakbit rekursu ba futuru ba labarik, juven no inan feton sira	Sr. Antonio B.S. da Silva	Aldeia Terra Santa Madohi/77243357	Aldeia Terra Santa Madohi, PA. Dom Aleixo Dili	Admitido Provisoriu
54	Fundação Organizaçaun Hadomi Timor	Formasaun ba profisionais edukasaun Gabinete Apoio Tekniku (GAT) Husi Escola Basica Central publico 18 iha Municipio Lautem, Ermera no Liquica kona ba jestaun baze de dadus eskola nan	Sr. Abrão Monteiro	Rua direitus Humanus, no. 28, Farol/78045486	Municipio Lautem, Liquica no Ermera	Admitido Provisoriu
55	Organização Naroman Timor Foun (NTF)	Projetu Instalasaun Bee mos Lebetu Maubisse, Projetu Instalasaun Bee mos Ermera, Maubu	Sr. Francisco S. da Silva	Palapaso, Dili/77243479	Aldeia Aihou, Lebututu no Hatubuti, Suco Aitutu, PA Maubisi Municipio Ainaro, Aldeia Caisoro, Grotu no Arleu, Suco Mau Ubu, PA Hatulia, Municipio Ermera	Admitido Provisoriu
56	Associação União Deficiência Matan Timor Leste (UDMTL)	Kombate Analfabetizaun ho diskriminasaun no dezentimentu edukasaun non formal ba ema ho defisiencia matan iha Timor	Sr. Jacinto Pereira	Rua Herois da Patria de Timor-Leste Dili/77947265	Dili, Atauro	Admitido Provisoriu
57	Organização Luzeiro (OL)	Promove no reforsa fetu vitima VBJ no VD nebe maka kbit laek liu, depois hetan reentrega ba familia liu husi suporta aktividade hakiak animal	Sr. Abel da Costa	ES Nino Coni Santa Lospalos/77061730	Lautem, PA Lospalos, Iliomar, Luro, Lautem no Tutuala	Admitido Provisoriu
58	Cruz Vermelha Timor- Leste (CVTL)	Enkoraja juventude sira hodi promove valor humanitario no kultura dame iha comunidade Timor-Leste	Sr. Luis P. Pinto	Rua 20 de Maio no. 69 Formosa, Nain Feto/77297160	13 Municipios	Admitido Provisoriu
59	Fundação Justristas Advocacia (JA)	Asesu ba Justisa	Sr. Olivio B. Afonso	Av. Presidente Nicolau Lobato Fatuhada/77285127	1. Municipio Bobonaro: PA Balibo, Suco Batugade, PA Bobonaro, Suco Malilait no Suco Leber. 2. Municipio Aileu: PA Aileu vila, Suco Lahae. 3. Municipio Baucau: PA Venilale Suco Fatulia. 4. Municipio Ermera: PA Railaco, Suco Samalete	Admitido Provisoriu
60	Organizaçaun Esperansa	Kuidadu no Apoiu, tratamentu EMHIV TL	Sra. Orlanda da Silva	Rua Lahane Dili/77179263	13 municipios inklui RAEOA, PA 39 Suco 62 no Aldeia 26	Admitido Provisoriu
61	Associação mata dalan institute (MDI)	Hamoris Asaun Koletiva no Inklusivu ba Lian husi area rural (HAKILAR)	Sr. Estevanus Coli	Aldeia 20 de Setembro Bebonuc/77433734	Municipio 9 (Aileu, Ermera, Baucau, Viqueque, Manatuto, Covalima no Bobonaro)	Admitido Provisoriu
62	Fundasaun Belun	Prevensaun konflikto no empoderamentu fetu iha comunidade	Sr. Luis da C. Ximenes	03 Travesa de Baucau, Farol Dili/77234006	Municipio 9 (Aileu, Ainaro, Ermera, Baucau, Dili, RAEOA Manufahi, Covalima no Bobonaro)	Admitido Provisoriu
63	Fundação JNJ Advocacia	Eduksaun Legal ba Komunidade	Sr. Sergio Lobo Junior	Av. Presidente Nicolau Lobato no. 12 Colmera Dili/77250012	Av. Presidente Nicolau Lobato, Fatuhada Dili	Admitido Provisoriu
64	Associação Lifau Wee Suli (LWS)	Apoi Material halo latrina ba comunidade Suco Lifau	Sr. Bendito M. da Costa	Rua Oessonno, Costa Pante Makassar/77709737	Suco Lifau, Aldeia Nefobai, Wemolo no Tulaika, PA Pante Makassar RAEOA	Admitido Provisoriu
65	Fundação ADRA (FA)	Haforsa Institusional, Advocacia kapasitasaun no komemorasau eventus istorikus	Sra. Virginia Pycroft	Travesa Hali mesak Delta II Dili/77828304	12 municipios inklui RAEOA	Admitido Provisoriu
66	Organização Kolega da Paz (KDP)	Hakiak Aniamal, konservaun ikan maran no Fresku iha Suco Tirilolo no hari centru produsaun produto organiku ba grupo formadu iha regiaun I iha municipio Baucau	Sra. Olga Matilde da Costa	Viqueque Vila/77003317	Municipio Baucau, Post Adm Baucau Vila, Suco Tirilolo Aldeia Lilalesu no Osso-Ua	Admitido Provisoriu

67	Organizaçao Luta Hamutuk (LH)	Halo advokansiaa ba implementasaun projeitu estrada	Sr. José A. da Costa	Motael, Vera Cruz, Dili/77386229	Rua Diretus Humanus Farol Dili Timor-Leste	Admitido Provisoriu
68	Associação Movilizador Unidade Dezenvolvimentu Avansadu (AMUDA)	Sosa, Kesi habokur, Fa'an (rotativa)	Sr. Maunel Sarmento	Aldeia Webicas/77523208	Wekiar/ Nalolo, Suco Clacucu PA. Fatubeliu, Municipio Manufahi	Admitido Provisoriu
69	Associação Movimentu Promove Ekonomia Familiar (AMP-EF)	Dezenvolve Instalacoes no infakturatura ba produsaun hortikultura hodi bele garante ba qualidade	Sr. Reinaldo P. Gusmão	Fomentu II/ 75546090	Suco Lourba, Aldeia Sordoli, PA Bobonaro Municipio Bobonaro	Admitido Provisoriu
70	Comoro Child and Youth Center (CCYC)	Kapasitasaun no formasaun ba juventude sira	Sr. Zito I. Freitas	Rua Lurumata/77849873	Rua Lurumata -Ex Perumtel Comoro	Admitido Provisoriu
71	Fundação ETADep	Hadia dieta hahan nutritivo no rendimentu ekonomia uma kain liu husi agrikulor organiku	Sr. Vitor M.M.M. Carvalho	Vilaverde/77236102	Suco Uma Boco no Suco Aubeon PA Barique Natarbora, Municipio Manatutu	Admitido Provisoriu
72	Fundação Timor-Leste Coalition for Education (TLCE)	Akompanamentu, Monitorizasaun no Advocasia ba grupo auditoria Social komunitaria konstrusaun Eskola no qualidade Edukasaun iha Timor-Leste	Sr. Jose Monteiro	Rua Mercado Lama Caicoli Dili/77192574	12 municipios inklui RAEOA	Admitido Provisoriu
73	Associação Dezenvolve Talentu (HADEZTA)	Hakiak fahi	Sr. Francisco de Araujo	Aldeia São José Ai Meti laran/77381274	Aldeia São José Ai Meti laran Suco Comoro PA Dom Aleixo Municipio Dili	Admitido Provisoriu
74	Associação Mankledu (A.MANKLEDU)	Transforma mentalidade comunidade husi sitema agropekuaria tradisional ba sitema semi intensive	Sr. Gilberto do Rosario Santos	Rua Presidente Nicolau Lobatu, Suco Maumeta, Bazartete/77346280	Municipio Liqueia, PA Bazartete, Suco Mau Meta, Aldeia Natutu no Suco Loidahar, Aldeia Soatala, Manucolohata, Kotalara, PA Liqueia total uma kain 48	Admitido Provisoriu
75	Associação Halbur Deficiencia Matan Timor- Leste (AHDMTL)	Hakbiti comunidade hodi monitoriza ba implementasaun programa bolsa da Mãe	Sr. Gaspar Afonso	Rua manleuana/77338176	Ermera, Liqueia no Bobonaro	Admitido Provisoriu
76	Fundação Sala Leitura Xanana Gusmão	Edukasaun,kultura no Formasaun Professional	Sra. Maria Amaral Guterres	Bidau Lecidere/ 77362846	Dili, Bobonaro, Covalima, Ainaro, Ermera, Liqueia no Manatuto	Admitido Provisoriu
77	Associação Rede Covalima (ARC)	Hasa'e qualidade prestasaun servisu saude nebe inklusivo no mos halo prevensaun ba moras Denge no Malaria	Sr. Pedro Amaral	Suai Debus/77457327	Rua Busakukun Debus, Suai Covalima	Admitido Provisoriu
78	Organização Centro Uniaun nacional Tekniku Dezenvolvimentu Timor-Leste (CUNTDIL)	Bee mos garante saude no ijene ba moris familia saudavel	Sr. Albertino de Araujo Magno Asa	Kampung Baru Golgota/77349023	Aldeia Futumanuk, Lafulau, Lakeno, Suco Mane Lima PA Lachubar, Municipio Manatuto	Admitido Provisoriu
79	Associação Dalan ba Naroman (ADN)	Promosaun aktividade socio ekonomia, protesaun meu ambiente, fasilidade publiku no investimentu industrializasaun no Infrastrutura	Sr. Jose F. F. Amaral	Aldeia 20 de Setembro Bebonuc Dili/ 77344536	Area Mota Comoro, Suco Comoro, Madohi, Manleuana no Bebonuc, PA Dom Aleixo Dili	Admitido Provisoriu
80	Assosiasaun Centru Juventude Municipio Bobonaro (CJMB)	Dezenvolve Abilidade Professional Foinsa'e no Dezenvolve Organizaçao	Sr. Alcino Lopes	Hoisa Maliana/77063244	Rua Hoisa Maliana, Aldeia Sologolo, Municipio Bobonaro	Admitido Provisoriu
81	Associação Civil Society e Education partuershup (ACSEP)	Formasaun Hasae Kapasidade membro CSEP, Monitorizasaun, peskiza no advokasia bazeia ba evidencia	Sr. José de Jesus	Delta II, Comoro, Dili/77297699	Iha Edifisiu ESEP Deta II, Dili Timor-Leste	Admitido Provisoriu
82	Associação Mane ho Visaun Foun MHFV	Hasae konhesementu comunidade kona ba prevensaun violencia kontra feto no labarik	Americo de Araujo	Becora/ 77085558	Ainaro	Admitido Provisoriu
83	Fundasaun Abola	Hadia Nutrisaun Feto ho idade reprodutivo no labarik tinan 5 mai karak	Sra. Maria I. Guterres	Mascarena/3323855	Municipio Baucau, Post.Adm. Quelicai, Suku Afaca, Abafala, Macalaco, Namanei no Waitame	Admitido Provisoriu
84	Associação foim sa'e dezenvolvimento rural - AFDR	Kuda ai-oan ho Variedade Alta Valor Ekonomia	Sr. David Soares da Cruz	Avenida rua Nicolau Lobato suku maumeta 77262083	Munisipio Liqueia, Bazartete Suku Fahlebu	Admitido Provisoriu

85	Juventude Inovativo (IJ)	Promove rekursu lokal ba produsaun makina behu batar moderno hodi benefisia komunidadade agrikultor.	Sr. Filipe de Jesus	77639320	Avenida de Metinaro, Sucu Wenuukc, Dili Timor Leste	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
86	Kooperativa Multi-Sectoral Nurak Sulin Hamutuk (CM-NSH)	Loke hanoin no hatudu dalan liu husi esperiencia ne'be iha ba estudante, Sociedade no entidade sira hotu hodi hatene hari industria inovativa no haforsa sira nia inisiativa liu husi kompetisaun	Sr. Luciano dos Santos Pereira	Vatuvou, Samanaro/76203614	Sucu Vatuvou, Aldeia Raeme	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
87	Uniaun Agrikultor Ermera (UNAER)	Hadia rendimentu ekonomia membro agrikultor nian, produsaun ai oan ba diversifikasau plantas.	Sr. Carlos Sarmiento	Railaco, Ermera/75220399	Municipio Ermera	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
88	Foinsa'e mak Inspirador ba Arte no Transformasaun (FIAR)	Haforsa konesimentu foinsae sira nian liu negosio inovativo no Hakiak Ikan	Sr. Atanasio Maia	12 Outubro, tasi-tolu, Dili/78654987	Municipio Ermera, Post. Adm Hatulia; Suku Ailelo (GRUPU DAR NO GRUPU BURAS), Suku Manusae (GRUPU MATN DALN),Grupú Hatuleia (LALENOK)	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
89	Fundação Rede Sociedade sivil Munisipio Liqueta (RESOMLIQ)	Formasaun Hasae Konheseamento tekniko ba komunidadade agrikultor hodi prepara produto nutrisaun ho kualidade hakiak ikan integradu	Marcos da Silva Ramos	Liqueta Manumeta	Bazartete Liqueta, Maubara	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
90	Fundasaun AHISAUN	Harii akomodasaun no fatin treinamentu ba deficiente	Pe. Adriano Ola	Land Mark, Plaza, Dili/77929225	Land Mark, Plaza, Aldeia São José, Sucu Comoro, Post. Adm Dom Aleixo	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
91	Centro Formasaun Jornalismo Timor Post (CFJ-TP)	Haforsa konesimentu formandu foinsae sira kona ba meios komunikasaun Social	Sra. Santana da Costa Araujo	Motael/77235657	Post. Adm Dom Aleixo, Sucu Motael, Aldeia Hura	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
92	Associaçãun Nacional Produtor Fini Komersial Timor-Leste (ANAPROFIKO-TL)	Promovekomersializasaun nebe efikas no efisiencia ba kualidade fini diak iha Timor-Leste	Sr. Elidio Mau-Terça Mendonça	Aileu/77152329	Sucu Bebonuk, Post. Adm Dom Aleixo Dili Timor- Leste	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
93	Fundasaun Rural Youht Action (RYA)	Hasae produsaun agrikultura, hodi hasae ekonomia bazku familia uma laran	Sr. Norberto M. de Deus	Malere, Aileu/77989427	Municipio Aileu,Post. Adm Aileu Vila, Sucu Seloi Malere	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
94	Servisu ba Futuru Timor Lorosa'e (SERFUTULOS)	Programa hasae eskada Saneamentu familiar ba ema kbrit laek/ vulneravel sira liu husi apoiu konstrusaun sentina	Sr. Luis Bere-Mau Tavares	Tasi-Tolu, Maria Auxiladora/76047729	Municipio Bobonaro, Posto Bobonaro, Sucu Ilat-Laun, Atuaben no Solesu	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
95	Fundasaun Siensia Teknologia e Agrikultura-FSTA	Hasa'e produsaun hare'e batar	Sr. Domingos Soares	Suku Bedois/ 77442173	A. Suku Asulau Sale'e,Suku Manusae,post Hatulia,municipio Ermera,B. Suku Umana Ulo,Post venilale, Municipio Baucau, C. Suku Ponilala, Post Ermera, Municipio Ermera, D. Suku Kuluhun, Bidaun Santana.post Crito Rei, Municipio Dili	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
96	Assosiasaun Desenvolumentu Area Rural (AD-KORAL)	Seitor Social (Monitorizasaun, Formasaun no Advokasia), Seitor Ekonomia (Agrikultura, Pescas no Turismo Komunitario	Sr. António de Oliveira	Camea-Bedois/77644259	Municipio 3 (Lautem, Viqueuque, Manatutu) sei kobre ba Post. Adm nebe identifikadu hanesan potencia progrma tarjetu	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
97	Alianca Nacional Controlo Tabaco Timor-Leste (ANCT-TL)	Reforsa implementasaun lei kontrolu tabaku hasae numeru vendedores kumpri lei tabaku no prevene transasaun ilegal, promove fatin bandu tabaku no reforsa estrategia kombatate fatores risku moras la hadaet liu husi advocasia	Sr. Sancho Fernandes	Rua Lanud Bairo pite Dili/77101017	Municipio Dili, Atauro, Covalima, Bobonaro, RAEOA no Liqueta	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
98	Leno Dalan ba Komunidadade (LEDAK)	Kuda modo, hakiak manu no rai no impresta iha komunidadade	Sr. Anito Gusmao Lopes	Rua Bidau Dili/77532946	Municipio Liqueta, Post Adm. Bazartete, Suku Fatumasi,aldeiaMetir 200	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos

99	Assosiasaun Enjeñaria Petroleo Timor-Leste (AEP-TL)	Sensibiliza no desamina informasaun(Seminar)	Sr. Noventino Fernandes	Rua avenida Taibesi Dili/78503528	Municipio Covalima PA. sira hotu	Nao Admitido/ La Prieche Requizitos
100	Juventude Luta Hamutuk ba Futuru Saude Timor-Leste(JLHSF-TL)	Treinamentu, Konseilamentu, Advokasia no tratamentu ba Juventude, familia no komunidade hetan moras mental no lori sira ba uma Mahon	Dr. Mariano Freitas Soares	Rua Lahane Osidental Dili/77897409	Municipio Dili, Inklui Suco no Aldeia, 12 municipio Inklui mos RAEOA	Nao Admitido/ La Prieche Requizitos
101	Assosiasaun Leno Atoni Oe-Cusse (A-LAO)	Hasae kapasidade feto, Garantia Rendimentu ba sustentabilidade Ekonomia Familia	Sr. Agutu Anunu Nono	Rua Costa Pante Makassar/ 75077628	1. Sub região Pante Makassar Suco Naimeco, Aldeia Noque. 2. Postu Oesilo, Suco Bobometo, Aldeia Nianapu no Saben	Nao Admitido/ La Prieche Requizitos
102	Fundasaun Malaedoi Liqueica	Fasilita Tekniku produsaun no ligasaun merkadu ba to'o nain husi produto hortikultura iha area Faulara	Sr. Laurindo Oliveira Quintão	Suco Dato Block B/77446300	Municipio Liqueica PA Liqueica ho Maubara, Sucos Leoteia, Lissadila, Guico ho Vatuvou (area Faulara)	Nao Admitido/ La Prieche Requizitos
103	Judicial System Monitoring Programe (JSMP)	Halo monitorizasaun ba parlamentu Nacional no Tribunal sira iha Timor-Leste	Sra. Ana Paula Marçal	Rua Beco Lakateu, Suco Colmera/ 77040735	Rua Beco Lakateu, Aldeia Manu Fuik, Suco Colmera, PA Vera Cruz, Dili Timor-Leste	Nao Admitido/ La Prieche Requizitos
104	Sentru Treinamentu Informasaun Komunidade Agrikultura (STIKA)	Hortikultura Integradu	Sr. Francisco da Silva Andrade	Aileu/75243007	Aldeia Saboria, Beremanuleu, Suco Saboria PA Aileu Vila Municipio Aileu	Nao Admitido/ La Prieche Requizitos
105	Asia Pacific Suport Colective Timor-Leste (APSCCTL)	Promosaun ba papel no knaar husi pioneirus no autores ba agenda, Feto paz no segunransa nivel suco	Sra. Izabel Maria M. Sequeira	Bairo pte Dili/77814398	Suco Hera, Sabuli, Camea Becora (Municipio Dili): Suco Samalari Baucau Villa, Gariuai (Municipio Baucau): Suco Cribas (Municipio Manatuto) Suco Memo Tapo(Municipio Bobonaro) Suco Taibaco, Abani (RAEOA)	Nao Admitido/ La Prieche Requizitos
106	Assosiasaun Feto Municipio Dili (AFEMDIL)	Promove no devzenolve feto iha poder lokal no empoderamentu hakbiit feto iha vida ekonomia	Sra. Maria F. A. Pereira	Vera Cruz Dili/77549940	PA nen 6 (Dom Aleixo, Vera Cruz, NainFeto, Cristo Rei, Metinaro no Atauro, inklui mos 36 sucos no aldeia iha municipio Dili	Nao Admitido/ La Prieche Requizitos
107	NOG Assosiasaun Reforsa Dezenvolvimentu Nacional (SAZENA)	Asesmentu no identifikasaun Detalhus ba ema ho defisiensia	Sr. Filomino da Costa Soares	Rua Aipelu Lauhata/75677995	Suco 23 muniipio Liqueica	Nao Admitido/ La Prieche Requizitos
108	Organizasaun Hatutan - HO	Atividade ne'e foka ba iha setr Agrikultura no Sub-setor hortikultura no pekuaria	Sr. Fortunato Carmona	77730300	Maliana Bobonaro	Nao Admitido/ La Prieche Requizitos
	Prepara		Verifika		Aprova	
	Abelita Cabral Gestor Subv. Publika		Daniel Santos do Carmo Director Adjuntu SASCAS		Edvin Duarte S. Noronha Director Executivo SASCAS	

LISTA PROPOSTA GRUPO COMUNIDADE 2022

Lista Provisoriu Pre-Selesaun Candidatura admitidu Provisoriu no Resitadus husi Organizasaun Sociedade Civil, Grupo Comunidade

No	Organizasaun Implementadora	Tipo de Atividades	Responsavel	Enderesu Organizasaun-no Tlf	Local de projetu	Resultadu Avaliasaun Provisoriu
1	Timor-Leste Organic Fertiliser (TILOFE)	Promove Agrikultura ida Integradu, Organiku no Sustentavel	Sr. Zaquiel Martins do Carmo	Fatuqero/77611190	Aldeia Palimanu, Suku Fatuqeru, post, Adm. Raikaku Municipio Emera	Admitidu Provisoriu
2	Grupo Loricu Buras	Konstrusaun Sentina Publika ba Familia Kbiit Laek	Sr. Joao M. do R. Lima	Becusi Kraik/77505171	Suco Becora, Aldeia Caqueu Laran, Karau Mate, Culau Laletek no Darlau	Admitidu Provisoriu
3	Grupo Promove Agrikultura Juventude Afatakai (PAJA)	Hasae Produktu Agrikola no Hadia Rendimentu Uma kain	Sr. Apolinario S. X. Belo	Baucau, Buruma/76796974/77259808	Post. Adm. Baucau Vila, Buruma	Admitidu Provisoriu

Jornal da República

4	Grupo Haburas Agricultura Ira-Gala	Hadiá Rendimentu Agrikulor	Sr. Agustino da Costa	Baucau, Buruma/ 76370925	Post. Adm. Baucau Vila, Buruma	Admitidu Provisoriu
5	Grupo Associaçãu Centro Formasaun Viqueque (GACFV)	Atu fo konesimentu lingua Inglesa no Komputador ba foinse sira, liu-liu estudante no Juventude sira.	Sr. Gil Antunes G. Tilman	Viqueque, Carabau/77822698	Viqueque	Admitidu Provisoriu
6	Grupo Haburas Horticultura	Kria kampu de servisu, hodi hamenus dependensia ekonomia iha futuru	Sr. Alarico Barros	Zumalai, Covalima/75276541/77603210	Município Covalima, Zumalai-Tazhin	Admitidu Provisoriu
7	Grupo Laletek Uniao (GLU)	Kria rasik kampu de trabalho liu husi hakiak manu Bloire	Sr. Jose Maria Salvador	Gleno/76233870	Município Emera, Post. Adm Emera, Suco Talimoro, Aldeia Nunusua Bairo Titihar	Admitidu Provisoriu
8	Grupo Raca Solo	Formese sintina publiku ba comunidade kbñit laek	Sr. Sergio Manehat	Viqueque/77389289	Município Viqueque, Suco Babulo, Aldeia Ahabu'u, Cotanis no Roma	Admitidu Provisoriu
9	Grupo Iniciativa Hakiak Animal (GIHA)	Hasae Estatutu Socio Economia liu husi Aktidade Pequaria	Sr. Elviro Junior	Tabaco-oot/77308802	Aldeia Tabaco Ioot, Suco Debus, Post. Adm Suai, Município Covalima	Admitidu Provisoriu
10	Jersaun Hadomi Animal, Ambiente no Natureza (JERHANA)	Habokur Karau Vaka ho sistema Intensivo	Sra. Leonia Adriano	Ainaro Vila, Mercadu Foun/ 77975562 ou 77778222	Município Ainaro, Post. Adm Hatu-Udo, Suco Leolima Bairo Bonuk (Akumulá Aldeia Amereku, Lesse, Dausur no Hutseo	Admitidu Provisoriu
11	Grupo Moris Foun Hakiak Animal (GUMFOHA)	Dezenvovimentu Esforsu Agrikulores kiik sira iha setor Pequaria	Sr. Gabriel de Jesus	Butuk, Suco Leber/76774316 ou 76011695	Aldeia Butuk, Suco Leber, Post. Adm. Bobonaro, Município Bobonaro	Admitidu Provisoriu
12	Grupo Associaçãu Hametin Komunidade Rural AHKR	Hakiak Bibi, Kuda Aihan Lokal hanesan Fehuk, Talas Kontas, Aktividade Pesca, Rai no Empresta	Sr. Antonio P. da Costa	Aldeia Leopa, Liqueta/ 77405402 ou 78473009	Município Liqueta, Post. Adm Liqueta, Suco Dato, Aldeia Laclolema, Leopa no Suco Asumanu Kaikasaiko ho total uma kain 60	Admitidu Provisoriu
13	Grupo Comunidade Rural "Associação"	Halo programa kapasitasaun ba labarik no Juventude vulneravel sira iha raea rural kona ba lain ingles no programa komputador, lee, pinta no hakrek.	Sra. Aquelina Lino dos Santos	Dilor, Lacluta/75476299	Post. Adm Lacluta Município Viqueque	Admitidu Provisoriu
14	Grupo Agrikulor ba Moris Diak (GAMD)	Ho prespetiva agronegosio bele kompete iha merkadu ho sustentavl para halo sociedade agrikulor ida nebe iha rendimentu ekonomia sustentavel no prospero	Inacio C. Soares	Emera/ 76195902	Aldeia Limilhi, Suku Lauana Post. Adm. Letefoho, Município Emera	Admitidu Provisoriu
15	Grupo Associação Agrícola 21 (GAA21)	Desenvolvimentu Setor Agrícola no autor emprego	Helder Guterres da Silva	Vila Nova Baucau/78340227	Município Baucau, Post. Adm. Baucau Vila, Suku Kariuai (Aldeia Wabeheana), Suku Buruma Seisal Post. Adm. Vemase, Suku Vemase Tasi	Admitidu Provisoriu
16	Grupo kamponez	Hasae kapasidade no reforsa inisiativa comunidade no membro Grupo Kamponez sira iha suku Aubeon	Sr. Albano Soares	Natabora, Maratuto / 75249167	Município Maratuto, Post. Adm. Natabora Vila Suku Aubeon	Admitidu Provisoriu
17	Grupo Solesu Naroman	kapasitasaun agrikultura no teknologia modemu	Sr. Romualdo Leto Mau	Marobo/78418013	Aldeia Solesu, Marobo, Bobonaro	Admitidu Provisoriu
18	Grupo União Agrcultor Sagadate	Formasaun Agrikultura Integradu, no estabelecimentu Natar komunitario Permanente	Sr. Evangelino da S. Amaral	Sagadate/ 77929284	Suco Sagadate, Aldeia One-Bu'u	Admitidu Provisoriu
19	Grupo Haburas Agrikulor	suporta comunidade ba dezvoltamentu produsaun hare I hodi servi comunidade, iha area rurais	Sr. João Brito Gama	Aldeia Bobasa/77778546	Suco Saelari, Aldeia Bobasa, município Baucau	Admitidu Provisoriu
20	Grupo Fini Maubara Oan (FMO)	Prepara Fatin hodi hala'o plantasaun ou kuda buah naga	Sr. Honorio Afonso	Maubara/77998848	Município Liqueta, Post. Adm. Maubara, Suku Watuboro Aldeia Tatamolobu	Admitidu Provisoriu
21	Grupo Buka Moris	Hakiak Karau	Sr. Bendito Ruas da Silva	Ossu/ 78611417	Suku Ossu de Cirra	Admitidu Provisoriu
22	Grupo BI Neno (BN)	Atu proteje Be'e matan	Sr. Julião Neno	Bairo Kuansi RAEOA/75161271	Bairo Kunisi, Aldeia Bebu, Suku Lela Uê, Post. Adm. Nitibe, RAEOA	Admitidu Provisoriu
23	Grupo Komunitaria	Sosa no faan Afian, Ikan no manu Lokal	Sr. Lucas da Costa Pereira	Liqueta/76776053	Município Liqueta, Post. Adm Liqueta Vila, Suco Loidahar, Aldeia Soatala	Admitidu Provisoriu
24	Grupo Emera Akulat Mutin Organiku (EAMO)	Produsaun Akulat Mutin	Sr. Mario A. da Silva	Railaco/78667097	Railaco, Fatukero	Admitidu Provisoriu
25	Grupo Lorico Anan Hu iso Lara Iso	Hakiak fahi Makau	Sra. Nenia Alves	Bazartete/ 75161373	Município Liqueta Post. Adm Bazartete, Suco Ulmera, Aldeia Tetesari	Admitidu Provisoriu
26	Grupo Longkulo	Halo Natar liu husi konkordansia Grupo nian prepara oinsa aktividade ne'e bele li'o ho diak	Sr. Agapito Cardoso	Covalima/ 77860008	Suku Zulo, Post. Adm. Zumalai, Município Covalima	Admitidu Provisoriu

27	Grupo Juventude fo Hanoi ba Komunitade (JHCOM)	Ho iniciativa atu servisu hamutuk hodi desenvolve ita nia aldeia, Suco, Postu Adm. No Municipio	Sr. Paulo Soares	Viqueque/77550715	Aldeia Lena, Suco Afaloicai, Post. Adm Utulari, Municipio Viqueque	Admitidu Provisoriu
28	Grupo Juventude Kreativo	Fasilidade Komputadorba Formasaun hodi kapasitas Juventude sira ita area teknologia	Sr. Deolindo Justinho Monis	Bobonaro/ 78279878	Munipio Bobonaro, Post, Adm. Maliana, Suku Odouma, Aldeia Raimaten Vila	Admitidu Provisoriu
29	Grupo Hadomi Ambiente mo'os	Halo konstrusaun ba fatin lixu no haris fatin	Salvador Amaral	Camea Terminal/77070502	Aldeia Terminal, Suku Camea, Post, Adm. Cristu Rei, municipio Dili	Admitidu Provisoriu
30	Grupo Foin Sa'e Enfermagem Dentaria (GFED)	Atu hasa'e labarik sira nian konesimentu kona ba saude oral	Sr. Olac J.C. dos Reis Fernandes	Santa Cruz/ 78605127	Municipio Dili, Post Adm. Nain Feto, Suku Santa Cruz	Admitidu Provisoriu
31	Grupo HAHU MORIS SAUDEL IHA KOMUNIDADE	konstrusaun sentina fatin ba komunitade	Sra. Maria Elias Soares	Dili/76054093	Municipio Dili Post, Adm. Cristu Rei, Suku Hera	Admitidu Provisoriu
32	Grupo Juventude Kriativu Desenvolvimentu Komunitario (JCDC)	Konstrui haris fatin publiku fatin lixu ba komunitade formasaun lideransa kona ba gestau negosio no agrikultur	Sr. Mariano Pinto Soares	Dili/77298928	Municipio Dili, Post Adm Cristu Rei, Suku Becora, Aldeia Mota Ulun	Admitidu Provisoriu
33	Grupo Agrikultura Makasa'e (GAM)	Identifikasaun ba produsaun Hortikultura	Sr. Julio Alegria Belo	Data-Ua/77002019	Suco Caibada, Aldeia Cai-Obilale no Aldeia Data-Ua, Post. Adm Baucau Vila, Municipio Baucau	Admitidu Provisoriu
34	Grupo Hakis Kosar ho Pescas	Hakiak Ikan ita Tasi Laran (Rompong)	Sr. Armindo Ximenes	Marinir, Madohi/78267347	Aldeia Marinir, Suco Madohi, Post. Adm Dom Aleixo, Municipio Dili	Admitidu Provisoriu
35	Grupo Associaasaun Dezenvolvimentu Futuru ba Labarik (ADFL)	Konstrusaun Sakaun ida ba Ersino Prescoar Nalolo, Clacuc	Sra. Saturnina Pereira Fernandes	Rua de Francisco Borsa da Costa, Fatuberlu/77057067	Rua de Francisco Borsa da Costa, Nalob, Clacuc	Admitidu Provisoriu
36	Grupo Klibur Juventude Sentru Unidade Seis (KJSU6)	Atu garante funsionario hodi ba atinji visaan klibur nian hodi fo impaktu positivu ba sociedade	Sr. Luis Americo Soares	Laisorolai, Quelicai/77274225	Laisorolai, Quelicai, Baucau	Admitidu Provisoriu
37	Grupo koko Sorti	Atu eduka ema ou komunitade atu sai moris / hamrik mesak hodi hadia komunitade nia moris ita futuru	Sr. Moizes Fernandes Amaral	Matai/76787495	Aldeia matai, Maucatar, Cova Lima	Admitidu Provisoriu
38	Grupo Foin sa'e Engineer	Desenvolve Kondisaun be'e matan Brautorrhati	Mateus Homai	75973550/77488855	Atabae Bobonaro Timor Leste	Admitidu Provisoriu
39	Associacao Selo Horticultura Production (AHSP)	Centru Formasaun Vivieros	Victor da Costa X. Gama	Aldeia Lio Selo Kraik Aileu-77273074	Selo Kraik	Admitidu Provisoriu
40	Grupo Gotublo Start	Formasaun no Financeira ba konstrusaun uma no Equipamentos soldadura	Fernando Soares	Baucau Bucoli-75980348	Baucau-Bucoli	Admitidu Provisoriu
41	Mesak treing Center	Produsaun Fugaun Metal ba Tein	Sr. Mario Coreia Castro	Baio pite, Aldeia Rio de Janeiro / 77289355	Munipio Emera, post Letefoho, no Emera	Admitidu Provisoriu
42	Grupo Pesca Juventude Area Rural		Sr. Manuel Barbosa	Maubara	Maubara	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
43	Grupo Pesca Juventude Area Rural	Pescas	Sr. Fernando LO	Maubara	Maubara	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
44	Grupo Produsaun Lokal (GPL)	Promove Produktu Lokal ba Hametin Economia Familia Agrikultur	Sra. Ediana Pinto Oliveira	Emera/75954475	Municipio Emera, Post. Adm Railaco, Suco Samalete Aldeia Ailurula	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
45	Grupo Amigo Dentista Hadomi Nehan	Sai grupo ida nebe servidor hodi eduka no halo atendentu ba prevensaun saude oral nian ho kualidade ita komunitade	Sr. Edio dos Santos	Liquica Vila/75931484	Municipio Liquica, Post. Adm Bazartete. Ensino Bazku Filial Maukaro 305, Maumeta Lau, Leorema Baura, Leorema Akapo, Leorema Manlete, Bazartete Fatumasi, Bazartete Bogoro, Pre-Escolar Maukaro 305, Leorema Ergoa no Lau-Hata	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
46	Youth Generation in Action (YGIA)	Atu kapasita no Empodera Foin sae sira nebe ho idade 12-25 ita nivel komunitade no Escola	Sra. Deviana V.V.S.A. Goncalves	Caicoli/78103646	Municipio Dili	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
47	Grupo Organizaasaun Feto Hadomi Ambiente	Eduka Estudante sira hodi hadomi ambiente	Sra. Antonieta Freitas Rodrigues	Baucau, Tirilolo/77975773	Municipio Baucau, Escola Bazka Filial Wailii, Sao Domingos Savio, Teulale no Garuai	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
48	Grupo HALEK	Hakiak Manu Timor	Sr. Lobato da Cruz	Zumalai/75124766	Cova Lima, Zumalai, Lour Laegatar	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos

Jornal da República

49	Grupo Juventude Agrikultura Integradu Organigu Fila Liman Timor-Leste (JAIOFTL)	Formasaun ba agrikultura sira hanesan konesementu baziku ba kuda modo, utiliza pestisida organico no quimico, produs adubu organico, liga mercado no oinsa halo planu negosio	Sr. Romeu Assis Belo	Hera/76257281	Aldeia Hali Dolar, Suco Hera, Post Adm. Cristo Rei, Municipio Dili	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
50	Grupo Hakiak Animal	Hakiak Animal	Sr. Albano Soares	Suco Aubeon Kaka/77013686	Suco Aubeon, Aldeia Wekade	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
51	Grupo Juventude Haburas Futuru	Kria kampu servisu ba ami nia aan hodi hamenus dependensi ekonomia no ajuda hasae ami nia ekonomia tha uma laran no mos tha futuru oin mai	Sr. Guilhermino Caldas	Rai Fila /76082907	Municipio Covalima, post. Adm. Zumalai, Suku Ucecai, Adeia Reaco	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
52	Grupo Tilis Neno	Hakiak Manu Timor	Sr. Gregorio Bano Suni	Bairo Masin/76407581	Aldeia Xanane, Suku Costa, Post. Adm. Pante Makasar, Rigão Administrativu Especial Oecusse Ambeno	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
53	Grupo Sambers Taylor	Atu bele deservolve lu tan ami nia skill no kreatividade hodi bele hamosu inovasaun foun ba vestuario no kostura bordadu	Sr. Crisantos Ulan Falo	Pante Makasar/75606037	Suku Costa, Aldeia Oe-Sono, Bairo Santa Rocha	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
54	Grupo Cooperativa Matadalan	Hakiak Ikan no Manu Timor	Sr. Jonio Soares Maria	Bauana/76451238	Suco Manusae, Post. Adm. Hatulia, Municipio Ermera	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
55	Grupo Moris Foun	Fila rai kuda hare, taka kabubu, koa hare	Sr. Paulo Batista	Taradiga/ 75298335	Municipio Viçique, Post. Adm. Uatocbau, Suco Irabin de Cima	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
56	Grupo Hakbit O Emar	Hasae produsaun rai laran hamenus aihan inportasaun	Sr. Domingos Riveiro	Zumalai/76797636	Suco Raimea/ Post Adm. Zumalai municipio Covalima	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
57	Grupo Solena	halo promosaun hodi bele dada turista husi estrangeiro no lokal sira mai visita fatin turismu nebe tha Municipio Suku to'o Aldeia tha teritorio Timor laran	Sr. Delfin Baptista Belo	Atauro/78171710	Post. Adm. Atauro, inklui fatin turismu tha Suku Lima	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
58	Grupo Juventude Hadomi Agrikultura	Kuda nu'u, judi, rambutan no rai no impresta osan	Sra. Odete M. de Deus Gusmão	Ermeta/77054744	Aldeia Ermeta, Suku Ulmera, Municipio Liqueisa	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
59	grupo Organizasaun feto Hadomi Ambienti	Eduka Estudante sira hodi hadomi ambiente	Sra. Antonieta Freitas Rodrigues	Tirilolo Baucau/ 77975773	Municipio Baucau	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
60	grupo Haburas Moris Agrikultura	Fila rai ho ekipamentu modernu, kuda hare uza lina ho distancia	Sr. Cosme de aroujo	Zumalai /76350787	Post. Adm. Zumalai	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
61	Grupo Dez Irmãos (DI)	Atu fornese sintina ba familia kbit laek ne'ebe seidauk tha fatin sintina ba sira atu soe foer bo'ot	Sra. Josefina S. Pereira	Fatumeta/ 77037284	Aldeia Leodato, Suku Leimea Surinbabu, Post. Adm. Hatulia, Municipio Ermera	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
62	Grupo Gutulolo Start	Bele halbur juven sira hotu ne'ebe mak durante ne'ekria instabilidade tha aldeia no suku laran	Sr. Fernando Soares	Baucau / 75980348	Aldeia Aubaca, suku Bucoli, Post. Adm. Baucau, Municipio Baucau	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
63	grupo ba Progresso e Mudansa (PRODAS)	Hakiak Animal e Hala'o aktividade Hortikultura	Sr. Francisco da Cruz	Maliana /77387793	Municipio Bobonaro, Post. Adm. Maliana, suku Odoma, Aldeia Anahun	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
64	Grupo Pecuaría Hera	Promove pratika hakiak di'ak ne'ebe orinte ba mercado	Sr. Jose Luis da Costa Oliveira	Hera/78287495	municipio Dili, Post. Adm. Cristo Rei, suku Hera	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
65	Grupo Trinamento e Recursos Kadalak dame (CTRKD)	Hala'o programa hortikultura kuda modo kuda vanilla	Sr. Leopoldino mendonça	Aileu/75169865	Municipio Aileu, Post. Adm. Ailei Vila, Aldeia Kabas Fatin	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
66	Grupo Kakatua Ana	Halo Natar Hektare 50	Sr. Paulo Oqui	Pante Makasar/77289637	Suku Lifa, Post. Adm. Parte Makasar RAEOA	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
67	Grupo Associasaun futuru Naroman ba Timor	Hakiak Fahi Duro ho ikan	Sr. Xisto Ximenes	Batugade/ 77096329	Batugade, Bobonaro	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
68	Grupo HANATEK	Prepurasau be'e hodi implementa sistema agrikultura integradu	Sr. Francisco dos Santos	Lauhata/ 76857212	Suku lauhata, Post. Adm. Basar Tete, Municipio Liqueisa	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
69	Grupo Juventude Hadomi Ambiente (JOHAM)	Konservasaun be'e matan no agrikultura ingregadu	Sr. Joaquin G. de Aroujo	Liqueisa Loidahar/75623602	Municipio Liqueisa, Post. Adm. Liqueisa, Suku Loidahar, Aldeia Mankolhata	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
70	Grupo HAKOL	Konstrusaun Kolan Ikan no Manu Luhan Inklui Hortikultura	Sr. Abilio dos Santos Menezes	Hatukesi/75950875	Suco Hatukesi, Aldeia Caicoletohoho, post. Adm. Liqueisa	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
71	Grupo Centro Formasaun HADERH Green Training Center (HGTC)	Fo formasaun ba Juventude sira	Dra. Antonia Savier Nunes	Palpaco/78755742	Palapaço, Moatel Dili	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
72	Grupo Pekuaría Wenumu	Hasae kapasidade no reforsa inisiativa komunidade no membro	Sr. Sebastião Manuel Pereira	Metinaro/77518428	Municipio Dili, Post. Adm. Metinaro, Suco Wenumu	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
73	Grupo Pekuaría Tibar	Hasae kapasidade no reforsa inisiativa komunidade no membro	Sr. Romeu Loyola Lemos	Tibar/78560060	Municipio Liqueisa Post. Adm. Bazartete, Suco Tibar	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
74	Grupo Kamponez	Hakiak Manu	Sr. Celestino Soares	Cribas / 75565081	Municipio Manatuto, Post. Adm. Manatuto Vila, Suku Cribas	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
75	Grupo Koperativa Buras	Hakiak ikan hodi hetan osan rasik	Sr. Marcelino Soares	Hatuleia/ 78187534	Municipio Ermera, Post. Adm. Hatuleia, Suku Ailelo	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
76	Grupo komunitaria Hamutuk hadia moris	Construsaun ba Uma Cetak Batako	Sr. Doni F. Mau-Rema	Aissirimou/75959734	Suco Aissirimou, PA. Aileu Vila, Municipio Aileu	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos

77	Grupo Hakbit Moris Diak ba Futuru (HAKMORDIF)	Hakiak Karau Vaka	Sr. Domingos Boavida	Aldeia Kota baru/76299297	Aldeia Kota Baru, Suco Malere, PA. Aileu Vila, Municipio Aileu	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
78	Grupo Agrikultores Bukae ba Futuru (ABF)	Promove no dezenvolve agrikultura liu husi produto lokal	Sra. Diana da C. Abrantes	Seloi Makere/76547059	Suco Seloi Makere PA. Aileu Vila, Municipio Aileu	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
79	Grupo Haforsa Agrikultura ba Moris (HAMOR)	Hakiak Ikan Nila no Manu Lokal	Sr. Martino Elias	Lurais, Aileu/ 76130042	Suco Lurais, PA. Aileu Vila, Municipio Aileu	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
80	Grupo Associasaun Lege Lata Lege Ferenda (A3LF)	Socialzasaun ba Krime Abuzu Sexual Kontra Menor	Sr. Septiano Patricio da Costa, L.D	Aldeia Terus Nam/77562849	Liquica, Maratutu, Baucau no Covalima	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
81	Grupo Fini Produsaun Buruma	Hasae Produktu Agrikola	Sr. Arlindo J. M. da Silva	Baucau, Buruma/77593664	Post. Adm. Baucau Vila, Buruma	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
82	Grupo Funan Child Care Center (FCCC)	Promove Aprendizagem no Dezenvolvimentu sedu ba Kognitivu Labarik liu husi Literasia, Numerasia, Halimar Kreativu no Aihan Nutritivu	Sra. Natercia da S. M. Lobato	30 de Agosto, Comoro, Dili/75399620	30 de Agosto Suco Comoro., Dili Timor-Leste	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
83	Grupo Mauhatu	Fomesimentu fatin sentina ba comunidade	Sr. Domingos Martins	Emera/ 77329839	Aldeia Nunupu, Suco Ponikala, Post. Adm Emera, Municipio Emera	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
84	Grupo Juventude Aileu Fatubosa (JAIFOS)	Hasae ekonomia familiar liu husi aktividade nebe grupo rasik kria	Sra. Brigida Araujo	Aldeia 1 fatubosa/76392773	Aldeia 1 Fatubosa, Suco Fatubosa, PA. Aileu Vila, Municipio Aileu	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
85	Grupo comunidade Suco Mau-Ubo	konstrusaun ba bee mos no alternativa (Solar Panel)	Sr. José Babo Martins	Emera/ 78418109	Municipio Emera, Pos, Adm Hatulia, Suco Mau Ubo	Nao Admitido/ La Prienche Requizitos
	Prepara		Verifika		Aprova	
	Abelita Cabral		Daniel Santos do Carmo		Edvin Duarte S. Noronha	
	Gestor Subv. Publika		Director Adjuntu SASCAS		Director Executivo SASCAS	

Anunsiu Publiku No. T/AK/2022/11

Taxa Selu ba Atividade Komersializasaun

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, lora 1 Feveiru kona-ba setor Downstream, Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **Eastern Dragon, Lda**
- Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Jacinto Candido, Gricenfor, Nain Feto, Dili**
- Taxa Lisensa : **USD 100 (Dollar Atus Ida)**
- Selu ba Periodu : **2022 (13 Maio 2022 – 31 Dezembru 2022)**
- Selu ba Atividade : **Komersializasaun**
- Numeru Resibu : **10155**